DECLARAÇÃO DE POSSE PACÍFICA E DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL

Eu GILMAR FERREIRA DE LEMOS, portador do CPF sob o n° 551.010.380-91, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de Tavares/RS, inscrito no CNPJ 88.427.018/0001-15, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, **DECLARO**, para fins de comprovação de titularidade da área de intervenção, referente ao Projeto junto ao Estado que visa a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE TAVARES/RS, que o Município de Tavares Estado do Rio Grande do Sul/RS detém a posse do imóvel a mais de 20 anos, exercendo a posse mansa, regular e pacífica do terreno onde existe o imóvel e será realizada a obra, conforme documentação em anexo, considerando que o mesmo foi cedido desde 1997 para uso do Município, comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno, cuja Certidão de Matrícula Atualizada do referido bem imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, original e atualizada segue anexo à presente declaração.

Tavares/RS 09 de janeiro de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091

Assinado de forma digital por GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091
Dados: 2026.03.10 11:19:15 -03'00'

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MOSTARDAS
Belª. Lília Maria da Silva Grecco - Registradora Pública

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Ofício, o Livro nº 2-Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOSTARDAS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fls. 1 | matrícula 1788

Mostardas, 16 de janeiro de 1980

matrícula

IMÓVEL : Uma fração de terras situada no lugar denominado "Tavares", neste distrito, hoje 2º distrito deste município, medindo noventa e / dois metros (92m) de frente com igual largura nos fundos, por quatrocentos e trinta e quatro metros setecentos e oitenta e dois milimetros (434m782) de comprimento, ou seja a área superficial de quatro hectares (4hs.), confrontando-se pela frente a Leste, com terras pertencentes a Mitra Diocesana Paroquia de Santo Antonio de Tavares, fundo a Oeste com Miguel Feliciano Saraiva, pelo Sul, com sucessores de Otaviano Marcilio de Araujo e pelo Norte, com Luiz Otaviano de Araujo.

ADQUIRENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, representada pelo Prefeito Municipal do referido município o doutor Edgardo Pereira Velho.

PROCEDENCIA : Transcrição números 686, livro 3-C, do Registro de Imóveis de São José do Norte.

TRANSMITENTES: ABILIO VIEIRA PAIVA e sua mulher dona LUCILIA MACHADO PAIVA, brasileiros, aqui domiciliados e residentes.

FORMA DO TITULO : Certidão extraida em 09 de agosto de 1979, por Céres da Rosa Goularte, Tabeliã de Mostardas, da escritura pública de compra e venda lavrada em 24 de dezembro de 1951.

VALOR : Cr$ 20.000,00.

O OFICIAL Hebrício Fernandes Pinto

AV.1/1788, em 27 de março de 1981
Atendendo solicitação do senhor Prefeito Municipal de Mostardas Daltro Martins Saraiva, conforme Ofício nº 024/81/GP, de 27 de março de / 1981, o imóvel supra matriculado fica sendo de propriedade da Prefeitura Municipal de Mostardas, tendo em vista a Lei Estadual nº / 4.961, de 26 de dezembro de 1963, que criou o atual Município de Mostardas.
O OFICIAL Hebrício Fernandes Pinto

AV-2/1.788, em 13 de setembro de 1983.-
Certifico a requerimento do Sr. Prefeito Municipal de Tavares, Ary Alfredo da Costa, datado de 13 de setembro de 1983, em face a emancipação do município, pela Lei nº 7655 de 12/05/82, o imóvel acima matriculado passa pertencer ao município de Tavares. E, passa ter as confrontações atuais seguintes: Ao Norte, com sucessores de Luiz

- continua no verso -

Continua na próxima página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MOSTARDAS
Belª. Lília Maria da Silva Grecco - Registradora Pública

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Ofício, o Livro nº 2-Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

Continuação da página anterior

- continuação- verso da folha 1 -

Otaviano de Araujo, com acesso pelas ruas 34 e 33; ao Sul, com sucessores de Otaviano Marcilio de Araujo, com acesso pelas ruas 34 e 33; ao Leste, com terreno da Mitra Diocesana, com acesso pela Rua Abilio Vieira Paiva, e, ao Oeste, com terrenos de propriedade do município de Tavares. Tudo de Conformidade com requerimento e Lei Estadual a - presentada, com fotocópia arquivada neste Ofício.-
A OFICIAL DESIGNADA:

R-3/1.788, em 13 de setembro de 1983.-
TITULO: Doação Gratuíta.-
DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Ary Alfredo da Costa, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob nº 118.360.590/00, residente e domiciliado na cidade de Tavares-RS.-
DONATÁRIO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, neste ato representado pela Coordenadora Regional da Arrecadação de Taquara, MARIA THEREZINHA - NOÉ, matrícula 1.040.311.6, CIC sob nº 008 076 560, Cédula de Identidade nº 1003282348, conforme portaria nº 1.793, do Secretário de Estado da Fazenda.-
FORMA DO TITULO: Escritura Pública de 13 de setembro de 1983, lavrada no Tabelionato desta cidade, livro 01, às folhas 131vº a 132, sob nº 106.-
IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula.-
CONDIÇÕES: A referida área ora doada, servira única e exclusivamente ao funcionamento da Escola Estadual do 1º e 2º Grau Edgardo Pereira Velho.-
A OFICIAL DESIGNADA:

AV-4/1.788, em 31 de outubro de 1983.-
RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Certifico, conforme Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada no Tabelionato desta cidade, livro 1 folhas 134vº/135, sob nº 110, em data de 20 de outubro de 1983, que a área constante np Registro nº R-3/1.788, constou conforme Escritura nº 106, folhas 131vº, do livro 1, todo o imóvel acima matriculado

- continuação nas fls. 2 -

Continua na próxima página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MOSTARDAS
Belª. Lília Maria da Silva Grecco - Registradora Pública

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Ofício, o Livro nº 2-Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

Continuação da página anterior

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOSTARDAS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Mostardas, 31 de outubro de 1.983.-

Fls. 02 | matrícula 1788

matrícula

- continuação da folha 1 -

no entanto conforme Lei Municipal nº 473, de 08/06/81, o imóvel doado é o seguinte: Uma fração de terras, situada no lugar denominado' Tavares, com a área de 20.056,00m2, fazendo frente ao Leste, com -' terreno da Mitra Diocesana, medindo 92,00m, de largura. Fundos ao ' Oeste, medindo igual largura, com terreno de propriedade do município. Ao Norte, confrontando-se com sucessores de Luiz Otaviano de ' Araújo, com acesso pelas Ruas 34 e 33, medindo 218,00m, de compri-' mento. E, pelo lado Sul, medindo igual comprimento, dividindo-se -' com sucessores de Otaviano Marcilio de Araújo, com acesso pelas ruas 34 e 33. Ficando Retificado o Registro acima, Ratificando nas demais partes, para que com a Retificação ora feita, continue produ-' zindo todos os seus efeitos legais.-

A OFICIAL DESIGNADA: _____

Pedido nº 27210
Certidão: R$ 27,20.
Selo: 0374.03.2500001.03198.
Busca: R$ 14,00.
Selo: 0374.03.2500001.03199.
Processamento eletrônico de dados: R$ 7,30.
Selo: 0374.01.2000001.35138.
Valor Total dos Emolumentos: R$ 60,96

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
https://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
101618 53 2026 00000331 94

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia da **Matrícula nº 1.788** é reprodução fiel do original constante nesta Serventia. Dou fé. Mostardas, 23 de janeiro de 2026.

Arquivo Assinado Digitalmente
LILIA MARIA DA SILVA GRECCO
CPF: 26429691004 e 23/01/2026 09:40:24

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Governador

C.C = Arq
n.º 1791
97.0 Fls. 02

CONVÊNIO Nº /97

Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Tavares

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, neste ato representado pelo Governador Antônio Britto, com a interveniência das Secretarias Estaduais da Educação e das Obras Públicas, Saneamento e Habitação, e o Município de Tavares, representado por seu Prefeito, Ari Alfredo Costa, firmam o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução de obras de construção de um Ginásio Público Estadual, anexo à Escola Estadual Edgardo P Velho, no Município em epígrafe

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao Município cabe executar as obras de terraplanagem e urbanização da área de implantação do ginásio, nos termos dos projetos e memoriais aprovados pela Secretaria de Obras Públicas, Saneamento e Habitação, bem como, após a conclusão da obra, zelar pela sua conservação e manutenção

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO

O Estado, através da Secretaria de Obras Públicas, Saneamento e Habitação (SOPSH) executará as obras de construção do ginásio, nos termos do projeto e memoriais descritivos que integram o presente Convênio.

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Governador

C.C. = Art.
Nº n. 1791
97.0 Fls. 03

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

1. O Município deverá efetuar a doação e registrá-la no Ofício do Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 dias, sob pena de ser excluído do Programa de Construção de Ginásios.

2. A terraplanagem deve estar concluída no prazo máximo de 30 dias da firmatura do presente.

3. O prazo de conclusão da execução das obras de construção do ginásio será de 150 dias, a contar da assinatura do Contrato entre o Estado e a empresa vencedora da respectiva licitação.

4. As obras de urbanização deverão ser iniciadas pelo Município, no prazo máximo de 60 dias, a contar da comunicação do Estado para que isso ocorra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As obrigações do Estado em decorrência deste Convênio, correrão a conta do Salário Educação - U. O. 1901, Recurso 0292, Projeto/Atividade 2365, Elemento de Despesa: 4110 - Obras e Instalações, Parecer: 286/97.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA

A fiscalização do cumprimento do presente Convênio será feita pela SOPSH, cabendo-lhe, também, a orientação ao Município a respeito dos serviços de terraplanagem e das obras de urbanização.

Todos os projetos, memoriais, alteração de projetos e demais elementos técnicos, necessários à execução das obras, serão fornecidos e/ou aprovados pela SOPSH.

À Secretaria de Obras cabe fiscalizar o Município na execução das obras a seu encargo, sob pena de o mesmo ter de refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados contrariamente às Normas Técnicas vigentes, aos projetos fornecidos e às determinações e adequações ditadas pela fiscalização.

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Governador

CC = Arq. Fls. nº 1791 97.0 Fls. 04

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

O descumprimento dos termos deste Convênio, pelo Municipio, ensejará a aplicação de sanções previstas em Lei e permitirá ao Estado rescindir unilateralmente o Convênio, excluindo, automaticamente o Município do Programa de Construção de Ginásios

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

As partes, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente Instrumento, impresso em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Porto Alegre, 19 MAR 1997

ANTONIO BRITTO,
Governador do Estado.

ARI ALFREDO COSTA,
Prefeito Municipal de Tavares

TESTEMUNHAS

RB/TR DJ-WORD 11

...ginásio, nos termos dos projetos e memoriais pela Secretaria de Obras Públicas, Saneamento e ..., bem como, após a conclusão da obra, zelar pela sua ...ção e manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO

O Estado, através da Secretaria de Obras Públicas, ...eamento e Habitação (SOPSH) executará as obras de construção ...ginásio, nos termos do projeto e memoriais descritivos que integram o presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

1. O Município deverá efetuar a doação e registrá-la no Ofício do Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 dias, sob pena de ser excluído do Programa de Construção de Ginásios.

2. A terraplanagem deve estar concluída no prazo máximo de 30 dias da firmatura do presente.

3. O prazo de conclusão da execução das obras de construção do ginásio será de 150 dias, a contar da assinatura do Contrato entre o Estado e a empresa vencedora da respectiva licitação.

4. As obras de urbanização deverão ser iniciadas pelo Município, no prazo máximo de 60 dias, a contar da comunicação do Estado para que isso ocorra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As obrigações do Estado em decorrência deste Convênio, correrão à conta do Salário Educação - U.O: 1901, Recurso: 0292, Projeto/Atividade: 2365, Elemento de Despesa: 4110 - Obras e Instalações, Parecer: 286/97.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA

A fiscalização do cumprimento do presente Convênio será feita pela SOPSH, cabendo-lhe, também, a orientação ao Município a respeito dos serviços de terraplanagem e das obras de urbanização.

Todos os projetos, memoriais, alteração de projetos e demais elementos técnicos, necessários à execução das obras, serão fornecidos e/ou aprovados pela SOPSH.

À Secretaria de Obras cabe fiscalizar o Município na ...ecução das obras a seu encargo, sob pena de o mesmo ter de ...azer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados contrariamente às Normas Técnicas vigentes, aos projetos fornecidos e às determinações adequadas ditadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

O descumprimento dos termos deste Convênio, pelo Município, ensejará a aplicação de sanções previstas em lei e permitirá ao Estado rescindir unilateralmente o Convênio, excluindo, automaticamente o Município do Programa de Construção de Ginásios.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

As partes, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente Instrumento, impresso em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Porto Alegre, 19 de março 1997. Antônio Britto, Governador do Estado, Estanislau Jaguszewski, Prefeito Municipal de Barra do Guarita.

Assembléia Legislativa do Estado, em Porto Alegre, 06 de maio de 1998.

Deputado José Ivo Sartori, Presidente.

Registro [illegible] Jurídico
SUPERVISOR LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9.538, DE 06 DE MAIO DE 1998.

Aprova Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, e o Município de Tavarés, objetivando a execução de obras de construção de ginásio público estadual.

Deputado José Ivo Sartori, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 53 da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu promulgo o seguinte decreto:

Artigo Único - É aprovado o Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, e o Município de Tavarés, objetivando à execução de obras de construção de ginásio público estadual.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, neste ato representado pelo Governador Antônio Britto, com a interveniência das Secretarias Estaduais da Educação e das Obras Públicas, Saneamento e Habitação, e o Município de Tavarés, representado por seu Prefeito, Ari Alfredo Costa, firmam o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução de obras de construção de um Ginásio Público Estadual, anexo à Escola Estadual Edgardo P. Velho, no Município em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao município cabe, executar as obras de terraplenagem e urbanização da área de implantação do ginásio, nos termos dos projetos e memoriais aprovados pela secretaria de Obras Públicas, Saneamento e Habitação, bem como, após a conclusão da obra, zelar pela sua conservação e manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO

O Estado, através da secretaria de Obras Públicas, Saneamento e Habitação (SOPSH) executará as obras de construção do ginásio, nos termos do projeto e memoriais descritivos que integram o presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

1. O Município deverá efetuar a doação e registrá-la no Ofício do Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 dias, sob pena de ser excluído do Programa de Construção de Ginásios.

2. A terraplanagem deve estar concluída no prazo máximo de 30 dias da firmatura do presente.

3. O prazo de conclusão da execução das obras de construção do ginásio será de 150 dias, a contar da assinatura do contrato entre o Estado e a empresa vencedora da respectiva licitação.

4. As obras de urbanização deverão ser iniciadas pelo Município, no prazo máximo de 60 dias, a contar da comunicação para que isso ocorra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As obrigações do Estado em decorrência deste Convênio, correrão à conta do salário Educação - U.O: 1901, Recurso: 0292, Projeto/atividade: 2365, elemento de Despesa: 4110 - Obras e instalações, Parecer: 286/97.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA

A fiscalização do cumprimento do presente Convênio será feita pela SOPSH, cabendo-lhe, também, a orientação ao Município a respeito dos serviços de terraplanagem e das obras de urbanização.

Todos os projetos, memoriais, alteração de projetos e demais elementos técnicos, necessários à execução das obras, serão fornecidos e/ou aprovados pela SOPSH.

À secretaria de Obras cabe fiscalizar o Município na execução das obras a seu encargo, sob pena de o mesmo ter de refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados contrariamente às Normas técnicas vigentes, aos projetos fornecidos e às determinações adequadas ditadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

O descumprimento dos termos deste Convênio, pelo Município, ensejará a aplicação de sanções previstas em lei e permitirá ao estado rescindir unilateralmente o Convênio, excluindo, automaticamente o Município do Programa de Construção de Ginásios.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

As partes, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente Instrumento, impresso em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Porto Alegre, 19 de março 1997. Antônio Britto, Governador do Estado. Ari Alfredo Costa, Prefeito Municipal de Tavarés.

Assembléia Legislativa do Estado, em Porto Alegre, 06 de maio de 1998.

Deputado José Ivo Sartori, Presidente.

Registro [illegible] Jurídico
SUPERVISOR LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9.539, DE 06 DE MAIO DE 1998.

Aprova Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente, e o Município de Tiradentes do Sul, através da Prefeitura Municipal, objetivando a implantação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água.

Deputado José Ivo Sartori, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

231-0993

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria-Geral de Governo

Ginásio de Esportes.

OF. SGG/GAB Nº 325/98

Porto Alegre, 25 de junho de 1998.

Senhor Prefeito:

Em atenção ao seu Of. G.P. nº 172/98, de 18-5-98, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, cópia do Convênio assinado entre o Governo do Estado e esse Município, com o respectivo Decreto Legislativo (Dec. Leg. Nº 9538, de 6-5-98), referente as obras de construção do Ginásio Público Estadual.

Atenciosamente,

Janice Mayer Machado,
Secretária-Geral de Governo.

Ilustríssimo Senhor
ARI ALFREDO COSTA
Prefeito Municipal,
TAVARES/RS.

DB/CLP

Proc. nº 46791-1900/00.0
Folha: 08
Rubrica:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 46791-1900/00.0
REQUERENTE: E. E. DE 1º E 2º GRAUS EDEGARDO PEREIRA VELHO
INFORMAÇÃO AJU/GAB/SE Nº 2718/2000

Senhor Coordenador:

Trata-se de comunicado sobre divergências quanto a competência da Administração do Ginásio de Esportes construído em convênio com o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Tavares.

Os convênios, a maioria deles, prevêem a administração do Ginásio pela Escola onde está anexo, e a manutenção pelo Município. Algumas Delegacia de Educação têm encontrado dificuldade na parceria, haja vista, não raro, os Municípios entenderem que a administração, no mínimo, deveria ser conjunta. Diante do impasse surgido, esta Assessoria Jurídica resgatou todos os instrumentos junto à Casa Civil, a fim de que as Delegacias possam, com a Escola e com o Município, **estudar uma viabilização de administração conjunta – ou não –**, no sentido de oportunizar, após o preenchimento de cronograma anual de utilização pela rede pública, que a comunidade local também possa valer-se do Ginásio para o seu lazer.

Após a discussão, a decisão no caso de aceitação de administração conjunta, deverá ser encaminhada à Secretaria da Educação, para elaboração da minuta de Termo Aditivo, que deverá ser analisado e firmado junto à Casa Civil.

Cabe, salientar que alguns Municípios não efetuaram a doação definitiva do terreno onde se localiza o Ginásio, a qual deverá efetivar-se antes da consecução do Termo Aditivo.

Temos conhecimento de que alguns Municípios solicitaram e firmaram Termo Aditivo ao Convênio acrescentando atribuição também ao Município de administrar o Ginásio, administração essa, efetuada pela Secretaria Municipal de Educação que, conjuntamente com a Direção da Escola

PE

Proc nº 4691-1900/00-0
Folha 09
Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Estadual, representantes do CPM e Conselho Escolar, regulamentariam o uso do Ginásio, devendo, para tanto, **privilegiarem-se, sobre quaisquer outras, as atividades pedagógicas do Ensino Fundamental das redes públicas**.

Julgamos, portanto, havendo interesse entre os partícipes – manifestação da Escola/DE e Município nesse sentido –, ser possível encaminhar-se o pedido para apreciação do Senhor Governador.

Caso, ainda existam divergências à respeito da administração do ginásio em questão e permanecendo o interesse em apontar irregularidades, quanto ao uso do mesmo, sugerimos que o assunto seja encaminhado ao Grupo de Sindicância da AJU/GAB/SE.

Contudo, à sua consideração.

Em 16 / 05 / 2000.

Selistre
Jaqueline Selistre,
Assessora Jurídica.
Matrícula 1416 4892.

De acordo. Encaminhe-se à
11ª DE.

Em 17 / 05 / 2000.

Claudiomiro Ambrosio,
Coordenador da AJU/GAB/SE.

atuais\asse\int2718d

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

G.P. nº 151/00 Tavares, 18 de maio de 2000.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Of. nº 034/00, vimos comunciar que o Ginásio de Esportes, está em obras sob a responsabilidade do Município de Tavares, em cumprimento ao convênio assinado entre o Governo do Estado e este Município.

Tão logo esteja concluído as obras, V.Sª, será convidado para uma reunião para decidir os horários de funcionamento deste ginásio, ou seja, os horários preferenciais de sua escola.

Salientamos que a responsabilidade pela manutenção e zelo deste prédio, cabe ao município conforme determina a Cláusula Segunda do Convênio no item das Obrigações do Município - "zelar pela sua conservação e manutenção".

Salientamos ainda, que as obras estão sendo realizadas de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Estado, cujos contratos V.Sª participou de uma destas reuniões, onde ficou definido o alinhamento do muro.

Cabe por último, salientar que o Decreto Legislativo nº 9538 de 06/05/98, publicado no D.O.E em 18/06/90 na sua Cláusula Segunda - Das Obrigações do Município, resulta mais uma vez da conclusão da obra (que cabe ao Município) zelar pela sua conservação e manutenção.

Anexo estamos enviando-lhe cópia do convênio e Decreto Legislativo supra citado.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, reiterando nossas considerações.

Atenciosamente,

Ari Alfredo Costa
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Luiz Etevaldo da Silva
MD. Diretor da E.E. de Ensino Médio
Edgardo Pereira Velho

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Tavares
Fls. 04
Secretaria

MENSAGEM EXPLICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 829/00

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Câmara de Vereadores Projeto de Lei nº 829/00, o qual denomina o Ginásio de Esportes de Tavares como **Ginásio de Esportes " Professora Maria Alzira".**

O nome a ser dado é uma homenagem singela que se faz a professora Maria Alzira dando o seu nome ao nosso Ginásio de Esportes construído por esta Administração através de um convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul/Município de Tavares, visando propiciar uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes, pois lá desenvolver-se-á além de atividades esportivas, atividades de lazer vindo assim ao encontro das aspirações de nossa população que até então não tinham um lugar para atividades desportivas.

É do conhecimento de Vossas Excelências que a Professora Maria Alzira falecida em maio de 1999 muito contribuiu para o desenvolvimento de Tavares, alfabetizando, levando cultura a todos de uma forma igualitária, razão pela qual justa se faz a homenagem que ora prestamos.

Segue, em anexo, biografia acerca da mesma ratificando o que é do conhecimento de todos aqueles que sempre a admiraram. BIOGRAFIA em anexo.

Tavares, 19 de maio de 2000.

Ari Alfredo Costa
Prefeito Municipal

LBT/NS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 814
DE 27 DE JUNHO DE 2000.

DÁ DENOMINAÇÃO AO GINÁSIO DE ESPORTES.

ARI ALFREDO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1°- Denomina o Ginásio de Esportes, construído com a participação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Decreto Legislativo n.° 9.538 de 06.05.98 e Município de Tavares: **Ginásio de Esportes " Professora Maria Alzira".**

Art.2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Ari Alfredo Costa
Prefeito Municipal

Geferson Antônio M. Paiva
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Liliane Maydana Razia
Consultora Jurídica - OAB/RS 36.244
Examinado e Aprovado

Registre-se e Publique-se

Eliziane Antunes da Costa
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

OBS: Procedência Projeto de Lei nº 829/00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.411
DE 22 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR ESPAÇOS NO GINÁSIO DE ESPORTES PARA PUBLICAÇÃO DE PROPAGANDA.

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar espaços no Ginásio de Esportes "Professora Maria Alzira" para publicação de propaganda de empresas.

Art.2° - A atribuição de locação dos espaços poderá ser repassada ao Conselho Municipal de Desportos.

Art.3° - Os valores dos espaços serão determinados pelo Conselho Municipal de Desportos em conformidade com o Executivo Municipal.

Art.4°- O período de locação será por dois anos.

Art.5°- Os recursos arrecadados em sua totalidade serão investidos na conservação do próprio ginásio e na aquisição de materiais de esporte em geral.

Art.6°- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 22 dias do mês de abril de 2009.

Flávio José Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilson Terra Paiva
Sec. Mun. de Coord. Planej. e Projetos
OBS: Procedência Projeto de Lei nº 1.435/09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EDGARDO PEREIRA VELH
PORTARIA – ATO 0075 DE 23 de março de 2000.
Rua Menotti Garibaldi. N.º 220 - Fone e Fax 0(XX) 051-36741171
E-mail: epereiravelho@yahoo.com.br
CEP 96.290 – 000 -TAVARES / RS

Of. Nº 121/13

Tavares, 05 de dezembro de 2013.

Senhor Prefeito:

Na oportunidade em que cumprimentamos cordialmente, vimos através deste, comunicar a Vossa Senhoria a Interdição do Ginásio de Esportes Maria Alzira, a partir de, 20 de novembro de 2013 conforme Auto de Interdição anexa ao Oficio.

Informamos que, conforme o Auto de Interdição a referida estrutura metálica (tesouras do telhado e colunas) está corroída pela ferrugem, em função da maresia, com perda de estabilidade, com riscos de desabamento trazendo risco aos usuários.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Aguardar. Busca recurso para recuperação do Ginásio.

Atenciosamente,

Dircinei Joel Machado da Costa
Diretor – Id. Func. 2395797/02
D.O. 31/12/12

Recebido em 5/12/13.

Il.mo Sr.º
FLAVIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
MD. Prefeito Municipal
TAVARES/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE OBRAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS
21ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS – SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

AUTO DE INTERDIÇÃO

Visitei, em 04/11/2013, a E.E. de E.M. Edgardo Pereira Velho, localizada na Rua Menotti Garibaldi, nº 220, na cidade de Tavares/RS, com a finalidade de examinar a estrutura metálica do Ginásio de Esportes da escola.

A referida estrutura metálica (tesouras do telhado e colunas) está corroída pela ferrugem, em função da maresia, com perda de estabilidade, com riscos de desabamento.

Por este motivo optamos em lavrar o presente **AUTO DE INTERDIÇÃO**, do **GINÁSIO DE ESPORTES**, para evitar riscos aos usuários.

Sem mais,

Atenciosamente.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de novembro de 2013.

Mônica Vitória Huegel
Coordenadora Regional de Educação
Id. 2497[illegible]2/01 - D. O. 18/04/2012, Pag. 19
11ª CRE Osório/RS

Lucimara Lopes da Silva
Diretora Subst. legal
Id. 178779/02
D.O. 31/12/2012

ANEXO IV
PLANO DE SUSTENTABILIDADE DO OBJETO
(IN CAGE nº 4/2024, art. 2º, XXXIV e art. 9º, II, a)

1. APRESENTAÇÃO

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE TAVARES/RS.

Valor Total: R$ 650.000,00

Valor de repasse: R$500.000,00

Valor de contrapartida: R$ 150.000,00

Vigência: 540 dias

2. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

A reforma e ampliação do Ginásio Poliesportivo do Município de Tavares/RS foi projetada visando garantir durabilidade, segurança estrutural e funcionalidade ao equipamento público, observando normas técnicas de engenharia e construção vigentes.

Os materiais e técnicas construtivas adotados apresentam elevada vida útil, reduzindo a necessidade de intervenções frequentes. Além disso, a execução da obra seguirá critérios de qualidade que asseguram resistência às condições climáticas da região e ao uso contínuo da estrutura pela comunidade.

Após a conclusão da obra, o Município realizará manutenção preventiva e corretiva periódica, incluindo serviços de conservação da cobertura, instalações elétricas, sanitárias, pintura, estrutura e demais elementos construtivos. Essas ações serão coordenadas pela administração municipal, garantindo a preservação da estrutura e a continuidade do atendimento às atividades esportivas, educacionais e comunitárias.

3. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Por se tratar de obra de infraestrutura pública, não há armazenamento de bens móveis. Entretanto, todos os materiais empregados na execução da obra deverão possuir procedência comprovada e atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade e segurança.

A empresa contratada será responsável por fornecer garantia dos serviços executados, conforme previsto na legislação vigente e no contrato administrativo,

especialmente no que se refere à solidez e segurança da obra, nos termos do Código Civil e demais normativas aplicáveis às obras públicas.

Eventuais vícios ou defeitos construtivos identificados dentro do período de garantia deverão ser corrigidos pela empresa responsável, sem ônus para a Administração Pública.

4. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO

A manutenção do Ginásio Poliesportivo após a conclusão da reforma e ampliação será de responsabilidade do Município de Tavares/RS, por meio de recursos próprios do orçamento municipal.

Os custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, conservação das instalações, limpeza, pintura periódica e eventuais substituições de componentes, serão custeados principalmente com recursos provenientes do orçamento municipal, vinculados às Secretarias responsáveis pela gestão do espaço esportivo, podendo também contar com apoio de programas estaduais ou federais voltados ao incentivo ao esporte e à infraestrutura esportiva.

A administração municipal compromete-se a garantir os recursos necessários para a adequada conservação e pleno funcionamento do equipamento público, assegurando que o ginásio continue atendendo às atividades esportivas, educacionais e comunitárias da população, contribuindo para o desenvolvimento social do município.

Tavares/RS, 10 de março de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091
Assinado de forma digital por GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091
Dados: 2026.03.10 11:28:15 -03'00'

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MUNICIPAL

Assunto: Aprovação de Projeto de Engenharia

Interessado: Município de Tavares/RS

Objeto: Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo Municipal “Maria Alzira”

Trata-se da análise do Projeto de Engenharia referente à reforma e ampliação do Ginásio Poliesportivo Municipal “Maria Alzira”, localizado no Município de Tavares/RS, cujo objetivo é a melhoria da infraestrutura esportiva municipal, visando oferecer melhores condições de uso, segurança e conforto à população, bem como ampliar a capacidade e a funcionalidade do espaço para a realização de atividades esportivas, recreativas e eventos comunitários.

O projeto foi apresentado com a documentação técnica necessária, compreendendo memorial descritivo, plantas arquitetônicas e complementares, orçamento detalhado e cronograma físico-financeiro. Verifica-se que o mesmo foi elaborado por profissional legalmente habilitado, atendendo às exigências da legislação vigente e às normas técnicas aplicáveis às obras públicas.

A análise realizada demonstra que o projeto se encontra adequado quanto aos aspectos técnicos e formais, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Constatou-se, ainda, que a proposta atende às diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa CAGE nº 04/2024, do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente no que se refere à apresentação e aprovação de projetos de engenharia para fins de celebração de convênios e liberação de recursos.

Dessa forma, entende-se que o projeto está apto a prosseguir para as etapas seguintes, recomendando-se que, durante a execução da obra, sejam observadas todas as normas de segurança, acessibilidade e demais exigências legais, bem como o acompanhamento pelos setores técnicos competentes do Município, a fim de garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, opina-se favoravelmente pela aprovação do Projeto de Engenharia de Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo Municipal “Maria Alzira”, para os fins a que se destina.

Tavares/RS, 09 de março de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091

Assinado de forma digital por GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091
Dados: 2026.03.10 11:22:07 -03'00'

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal de Tavares

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARILIA DA SILVA PORTO
Data: 09/03/2026 10:54:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARÍLIA DA SILVA PORTO

Secretária Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto

RRT 14945957

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ALESSANDRO GARCIA SOARES
CPF: 024.XXX.XXX-40
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1438042

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14945957I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 06/11/2024
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 08/11/2024
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$119,61
Boleto nº 21149162
Pago em: 08/11/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Tavares
CPF/CNPJ: 88.XXX.XXX/0001-15
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 06/12/2024
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 06/01/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 96290000
Tipo Logradouro: RUA
Nº: SN
Logradouro: TEREZA CARVALHO DE NORONHA
Complemento: LOTE 284
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: TAVARES/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1.054,16
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Esportivo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Reforma em Ginásio Municipal.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro

SI14945957I00CT001	**Prefeitura Municipal de Tavares**	**INICIAL**	**06/11/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ALESSANDRO GARCIA SOARES, registro CAU nº 00A1438042, na data e hora: 2024-11-06 11:21:05, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091

Assinado de forma digital por GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091
Dados: 2025.01.07 16:03:48 -03'00'

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 11/11/2024 às 09:31:59 por: siccau, ip 10.244.2.129.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
13571802
Órgão Público

Tipo: OBRA OU SERVIÇO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS075415 **Profissional:** JOSÉ MARCOS SAMPAIO DA COSTA **E-mail:** eng.jmsampaio@yahoo.com.br
RNP: 2201402957 **Título:** Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE TAVARES **E-mail:**
Endereço: RUA ABÍLIO VIEIRA PAIVA 228 **Telefone:** 0 **CPF/CNPJ:** 88427018000115
Cidade: TAVARES **Bairro:** CENTRO **CEP:** 96290000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE TAVARES
Endereço da Obra/Serviço: Rua TEREZA CARVALHO DE NORONHA,ESQ. AÇORIANO (Ginasio) **CPF/CNPJ:** 88427018000115
Cidade: TAVARES **Bairro:** VILA 12 DE MAIO **CEP:** 96290000 **UF:** RS
Finalidade: ESPORTIVO **Vlr Contrato(R$):** 650.000,00 **Honorários(R$):**
Data Início: 06/01/2025 **Prev.Fim:** 30/06/2025 **Ent.Classe:** SEARG

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Reforma	1.054,16	M²
Memorial	Reforma	1.054,16	M²
Orçamento	Reforma	1.054,16	M²
Fiscalização	Reforma	1.054,16	M²
Observações	REFORMA/AMPLIAÇÃO GINASIO ESPORTE MUNICIPAL	1.054,16	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 06/01/2025

Local e Data

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE MARCOS SAMPAIO DA COSTA
Data: 07/01/2025 09:17:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profissional

De acordo
GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091 Assinado de forma digital por GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091 Dados: 2025.01.07 16:04:23 -03'00'

MUNICÍPIO DE TAVARES

Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
13570087

Tipo: OBRA OU SERVIÇO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS054236 **Profissional:** CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES **E-mail:** claudiosjn@gmail.com
RNP: 2206384841 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES **E-mail:**
Endereço: ABÍLIO VIEIRA DE PAIVA 228 **Telefone:** 51 36741513 **CPF/CNPJ:** 88427018000115
Cidade: TAVARES **Bairro:** CENTRO **CEP:** 96290000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Endereço da Obra/Serviço: Rua TEREZA CARVALHO DE NORONHA ESQ.AÇORIANOS(GINÁSIO) **CPF/CNPJ:** 88427018000115
Cidade: TAVARES **Bairro:** VILA 12 DE MAIO **CEP:** 96290000 **UF:** RS
Finalidade: ESPORTIVO **Vlr Contrato(R$):** 650.000,00 **Honorários(R$):**
Data Início: 06/01/2025 **Prev.Fim:** 30/06/2026 **Ent.Classe:** SEARG

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Orçamento	Reforma	1,00	UN
Memorial	Reforma	1,00	UN
Observações	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO MUNICIPIO	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 06/01/2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
Data: 07/01/2025 09:45:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TAVARES/RS 06/01/2025	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091 Assinado de forma digital por GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091 Dados: 2025.01.07 16:04:42 -03'00'
Local e Data	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

banrisul

Impressão - Banrisul [17361920426381]

Recibo de Pagamento

Número: 01634018314/00000000711464/584365
Data: 06/01/2025
Hora: 16:40:10

Canal:	Office Banking
Ag./Conta Débito:	0424-04.000001.0-0-PREF MUN TAVARES C MOVIMENTO
Valor:	R$ 271,47
Data Débito:	06/01/2025
Data Vencimento:	05/02/2025
Código Barras:	0419210067.50151175028.79834540142.8.99830000027147
Tipo Pagamento:	Títulos Banrisul / Outros Bancos
Emissor:	BCO DO ESTADO DO RS S.A.
Pagador Final:	PREF MUN TAVARES C MOVIMENTO
CPF/CNPJ Pagador Final:	88.427.018/0001-15
Pagador:	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRI
CPF/CNPJ Pagador:	276.580.900-34
Beneficiário Original:	CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ A
CPF/CNPJ Beneficiário Original:	92.695.790/0001-95
Razão Social Beneficiário Original:	CREA RS

039E036EEA811FC43FFCCEBACF9265DF9192

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

banrisul

Recibo de Pagamento

Número: 01634018512/00000000712218/584366
Data: 06/01/2025
Hora: 16:40:22

Canal:	Office Banking
Ag./Conta Débito:	0424-04.000001.0-0-PREF MUN TAVARES C MOVIMENTO
Valor:	R$ 103,03
Data Débito:	06/01/2025
Data Vencimento:	05/02/2025
Código Barras:	0419210067.50151175028.79880840883.5.99830000010303
Tipo Pagamento:	Títulos Banrisul / Outros Bancos
Emissor:	BCO DO ESTADO DO RS S.A.
Pagador Final:	PREF MUN TAVARES C MOVIMENTO
CPF/CNPJ Pagador Final:	88.427.018/0001-15
Pagador:	MUNICIPIO DE TAVARES
CPF/CNPJ Pagador:	88.427.018/0001-15
Beneficiário Original:	CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ A
CPF/CNPJ Beneficiário Original:	92.695.790/0001-95
Razão Social Beneficiário Original:	CREA RS

0363F1FBE4657799671A4D72490B39439750

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

banrisul

Recibo de Pagamento
Número: 01615668181/00000000682087/570728
Data: 08/11/2024
Hora: 11:22:16

Canal:	Office Banking
Ag./Conta Débito:	0424-04.000001.0-0-PREF MUN TAVARES C MOVIMENTO
Valor:	R$ 119,61
Data Débito:	08/11/2024
Data Vencimento:	06/01/2025
Código Barras:	0019000009.02861731004.21149162170.6.10470000011961
Tipo Pagamento:	Títulos Banrisul / Outros Bancos
Emissor:	BCO DO BRASIL S.A.
Pagador Final:	PREF MUN TAVARES C MOVIMENTO
CPF/CNPJ Pagador Final:	88.427.018/0001-15
Pagador:	Prefeitura Municipal de Tavare
CPF/CNPJ Pagador:	024.830.789-40
Beneficiário Original:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBA
CPF/CNPJ Beneficiário Original:	14.840.270/0001-15
Razão Social Beneficiário Original:	CAU RS

0378520B52942DE8DCFEF7F147F185ED4166

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Coordenação, Planejamento e Projetos
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 513/2026
DISLIC Nº 010/2026

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, criada pela Lei Municipal n° 1.384 de 21 de janeiro de 2009, através do seu Departamento do Meio Ambiente, tendo em vista os dispositivos da Lei Federal Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 15.434, de 9 de janeiro de 2020, da Lei Municipal nº 1.442, de 09 de setembro de 2009 e Resolução CONSEMA n° 372, de 02 de março de 2018 e suas alterações, e com base nos autos do Processo administrativo de Protocolo n° 513/2026, de requerente Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto- Prefeitura Municipal de Tavares/RS, CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, DECLARA o seguinte:

De acordo com a Resolução CONSEMA nº 372, 02 de março de 2018, que '*Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental'*, a **reforma e ampliação do Ginásio Poliesportivo Municipal "Maria Alzira"**, conforme Projeto apresentado, **não é passível de licencimento ambiental**, para todos os portes, no Estado do Rio Grande do Sul. No entanto, o Obra deverá possuir Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da construção civil - PGRCC, relativo ao manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos a serem gerados na execução da obra. Sendo assim, a empresa da construção civil, deverá apresentar o referido PGRCC, conforme determina a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010- Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Estadual nº 14.528, de 16 de abril de 2014- Política Estadual de Resíduos Sólidos, e Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos da atividade deverá conter o conteúdo mínimo listado no Art. 21 da Lei nº 14.528, de 16 de abril de 2014, assim como deverá ser apresentada a Anotação de Responsablidade Técnica (ART), ou documento equivalente, do profissional responsável pela elaboração/projeto e execução/implementação do PGRCC.

Esta Declaração não dispensa nem substitui eventuais Alvarás ou Certidões de qualquer natureza que possam a vir a ser exigidos paralelamente pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais Licenças Ambientais. Esta declaração NÃO autoriza supressão/corte de vegetação nativa.

Data de emissão: Tavares, 09 de março de 2026.

Documento Assinado Digitalmente

Digitally signed by ANA PAULA PEPPES GAUER:02660212040
Date: 2026.03.10 11:21:15 -03:00

Prefeitura Municipal de Tavares/RS, Departamento do Meio Ambiente.
Rua Abílio Vieira Paiva nº 228 - E-mail: meioambientetavaresrs@hotmail.com

Identificador: 0470.0032.2142

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PLACA DA OBRA
Avançar Mais Infraestrutura - [SEL]
Objeto: Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo Municipal “Maria Alzira”





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PLACA DA OBRA

Avançar Mais Infraestrutura - [SEL]

Objeto: Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo Municipal “Maria Alzira”





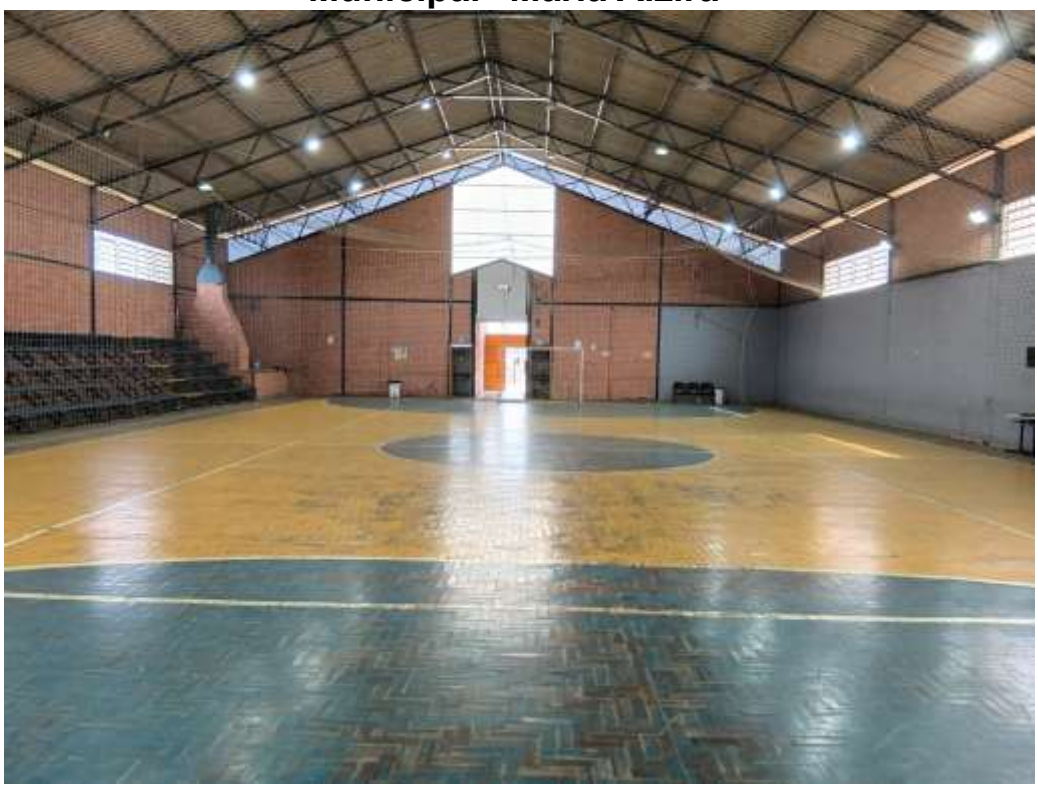
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

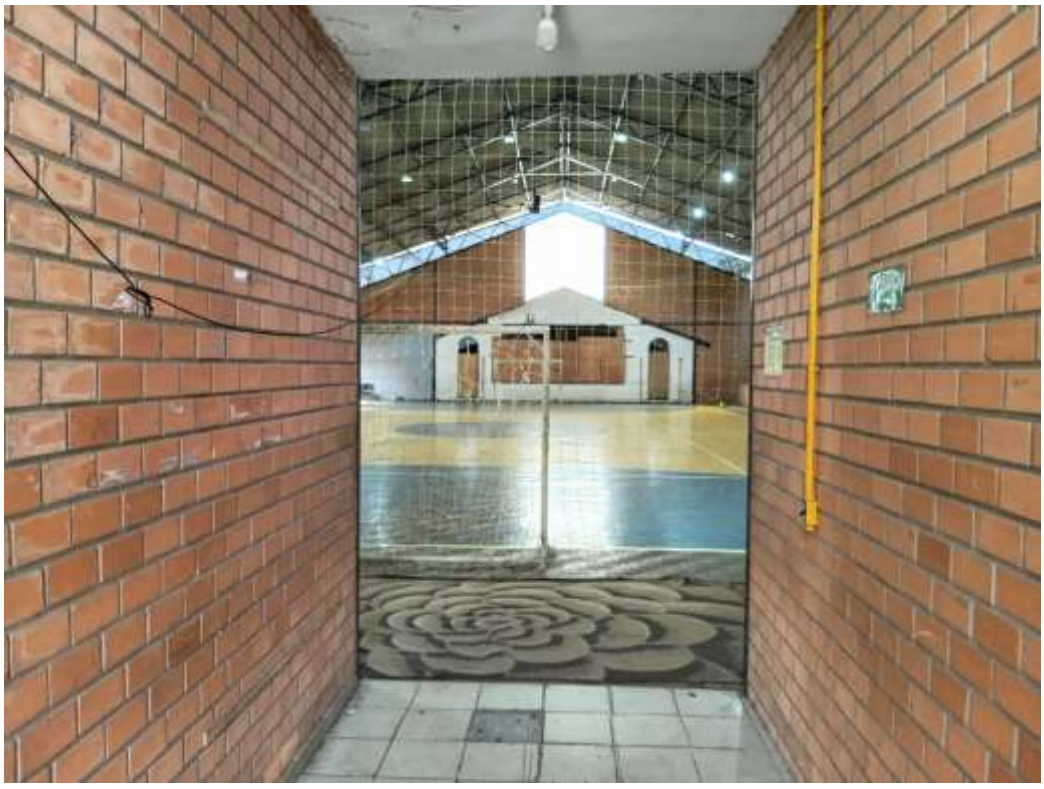
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PLACA DA OBRA

Avançar Mais Infraestrutura - [SEL]

Objeto: Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo Municipal “Maria Alzira”





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PLACA DA OBRA
Avançar Mais Infraestrutura - [SEL]
Objeto: Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo Municipal “Maria Alzira”





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PLACA DA OBRA
Avançar Mais Infraestrutura - [SEL]
Objeto: Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo Municipal “Maria Alzira”

Fotos internas dos banheiros existentes









PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PLACA DA OBRA
Avançar Mais Infraestrutura - [SEL]
Objeto: Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo Municipal “Maria Alzira”

O presente relatório fotográfico tem por finalidade demonstrar as condições estruturais atuais do ginásio esportivo localizado no município de Tavares/RS, de propriedade do Estado, mas cedido para uso e manutenção pelo Município.

As imagens anexadas evidenciam o estado de deterioração e precariedade em que se encontra o espaço, resultado do desgaste natural provocado pelo tempo, pela intensa utilização da estrutura e pela ausência de intervenções estruturais mais abrangentes ao longo dos anos.

Importa destacar que o ginásio esportivo é amplamente utilizado pela comunidade local, servindo como espaço para a realização de atividades escolares, eventos esportivos, programas sociais, projetos voltados à juventude e demais iniciativas de integração comunitária. Dessa forma, a precariedade atual da estrutura impacta diretamente o atendimento à população e a promoção de políticas públicas voltadas ao esporte, lazer e convivência social.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a realização de obras de reforma e ampliação do referido ginásio, com o objetivo de recuperar as condições estruturais da edificação, garantir a segurança dos usuários, adequar os espaços às normas técnicas vigentes e ampliar a capacidade de atendimento à comunidade. As intervenções propostas visam não apenas sanar os problemas existentes, mas também proporcionar melhorias que permitam maior funcionalidade, durabilidade da estrutura e melhor aproveitamento do espaço público.

Assim, o presente relatório fotográfico constitui importante instrumento de comprovação da real situação do imóvel, fundamentando tecnicamente a necessidade das obras de melhoria e ampliação, as quais se mostram essenciais para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas no local, em benefício da população do município de Tavares/RS.

Tavares/RS, 09 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
Data: 10/03/2026 08:29:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Claudio Roberto Ferreira Rodrigues
Eng°. Civil - CREA: 054236/RS

GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091
Assinado de forma digital por GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091
Dados: 2026.03.10 11:03:39 -03'00'

Dirigente Máximo do Ente/Entidade Proponente
Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO

- OBRAS -
Repasse Parcelado

FPE nº 5374/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER, E O MUNICÍPIO DE TAVARES, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PROJETO SELECIONADO NO ÂMBITO DO EDITAL SEL N.º 04/2024 - AVANÇAR+ ESPORTE: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, CONFORME O PROCESSO N.º 25/2900-00001118-0

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER**, com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 1501, 9º andar, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90.119-900, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.666/0001-35, representada neste ato por seu titular, Sr. **Joel Ernesto Lopes Maraschin**, portador da Carteira de Identidade n.º 6080031146, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 008.603.450-25, doravante denominado **CONCEDENTE,** e o **MUNICÍPIO DE TAVARES**, com sede na Rua Abilio Vieira Paiva, n.º 228, Bairro Centro, no Município de TAVARES/RS, CEP 96290-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.427.018/0001-15, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) **Gilmar Ferreira de Lemos,** residente na Estrada da Lagoa, nº 5320, Bairro Centro, no Município de Tavares/RS, CEP 96290-000, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 551.010.380-91, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE n.º 04/2024, celebram o presente **CONVÊNIO**, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE TAVARES/RS,** de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste Convênio será executado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes, com as cláusulas deste instrumento e com a Instrução Normativa CAGE n.º 4, de 16

de outubro de 2024, e será acompanhado e fiscalizado de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e sua plena e tempestiva execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros correrão à conta do seguinte recurso orçamentário, com empenho gravado sob o n.º 25008858467 datado de 31/12/2025 e 26003348673 de 15/05/2026.

Unidade Orçamentária: 29.01
Projeto/Atividade: 3198 INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
Subtítulo: 00001 INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
Natureza da Despesa: 4.4.40.42.
Recurso: 0219
Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS EM PARCELAS

4.1 Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais),** o qual será liberado em **02 (duas) parcelas**.

4.2 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta específica do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, a qual será movimentada pelo CONVENENTE **exclusivamente para fins deste Convênio**, visando ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho ou para aplicação financeira.

4.3 A liberação da **primeira** parcela pelo CONCENDENTE ocorrerá após a **publicação da súmula do Convênio**.

4.4 A liberação da **segunda** parcela pelo CONCEDENTE fica condicionada à comprovação pelo CONVENENTE do início da execução física do objeto, por meio do **Sistema de Monitoramento de Convênios** e da **Declaração de Início da Execução Física.**

4.5 A liberação da **última** parcela pelo CONCEDENTE fica condicionada à comprovação pelo CONVENENTE da execução física de, pelo menos, 70% (setenta por cento) do objeto, por meio do **Sistema de Monitoramento de Convênios** e da **Declaração de Execução Física de 70%.**

4.6 A liberação de **todas as parcelas** fica condicionada à observância dos requisitos previstos no art. 16 da IN CAGE nº 04/2024 e à **inserção dos documentos comprobatórios das despesas já executadas**, nos termos do art. 37 do mesmo diploma.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

5.1 O CONVENENTE deverá alocar, nos termos do art. 14 da IN nº 04/2024 e conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado, a contrapartida:

5.1.1 financeira no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, **parcelada** de acordo com o **cronograma de desembolso** do Plano de Trabalho e proporcionalmente ao valor repassado pelo Estado;

5.1.2 em bens e/ou serviços no valor de **R$ 00,00**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

6.1 Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, caberá ao CONCEDENTE realizar as obrigações essenciais elencadas no art. 25, I, da IN CAGE nº 04/2024, dentre as quais destacam-se:

6.1.1 transferir os recursos financeiros para conta bancária específica, de acordo com o cronograma de desembolso;

6.1.2 certificar-se da atualização do respectivo registro no Sistema de Monitoramento de Convênios (art. 2º do Decreto nº 56.939, de 20 de março de 2023, c/c art. 16, I, da IN CAGE nº 04/2024);

6.1.3 observar a evolução da execução física do objeto mediante registo de dados, informações, documentos e, principalmente, fotografias anexadas ao Sistema de Monitoramento de Convênios (art. 16, II, da IN CAGE nº 04/2024);

6.1.4 cientificar-se da Declaração de Início da Execução Física, da Declaração de Execução Física de 70% e da Declaração de Conclusão da Execução Física (IN CAGE nº 04/2024 – Anexos I, II e III) no Sistema de Monitoramento de Convênios;

6.1.5 acompanhar a apresentação dos documentos comprobatórios da despesa no Sistema de Prestação de Contas, que deve ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do pagamento.

6.1.6 designar, mediante Portaria, servidor e respectivo suplente para fiscalizar a execução do presente Convênio, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado prejuízos aos objetivos e metas estabelecidas (art. 30 da IN CAGE nº 04/2024);

6.1.7 exigir a prestação de contas na forma e nos prazos fixados neste instrumento e na legislação em vigor, em especial nos arts. 37 e seguintes da IN CAGE nº 04/2024;

6.1.8 exigir a imediata apresentação dos documentos comprobatórios da execução do Convênio, conforme estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do presente instrumento, ou a devolução total ou parcial, nos termos do art. 38, §3º da IN CAGE nº 04/2024 dos valores transferidos, devidamente atualizados, na forma do art. 42, § 1º, da IN CAGE nº 04/2024, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial, se houver dano ao erário;

6.1.9 analisar e emitir, tempestivamente, parecer sobre a regularidade das contas e da execução do Convênio (art. 25, I, “e”, da IN CAGE nº 04/2024);

6.1.10 receber o objeto do Convênio, quando concluído, nos termos avençados, atestando sua efetiva execução (art. 25, I, “f”, da IN CAGE nº 04/2024);

6.1.11 no caso de inadimplência ou de paralisação parcial ou total injustificadas, assumir o controle, inclusive dos bens e materiais, bem como a execução do Convênio, podendo transferir a responsabilidade a outro interessado, sem prejuízo das providências legais cabíveis (art. 25, I, “g”, da IN CAGE nº 04/2024).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

7.1 Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, caberá ao CONVENENTE realizar as obrigações essenciais, elencadas no art. 25, II, da IN CAGE nº 04/2024, dentre as quais destacam-se:

7.1.1 executar o objeto conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

7.1.2 registrar, **mensalmente**, no **Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos**, as informações referentes à execução do Convênio, até o **dia 15 (quinze)** de cada mês, tendo como data base o período relativo ao mês anterior, nos termos do art. 26, inciso II, letra "v", da IN CAGE nº 4/2024;

7.1.3 apresentar, por meio do Sistema de Monitoramento de Convênios, a **Declaração de Início da Execução Física**, a **Declaração de Execução Física de 70%** e a **Declaração de Conclusão da Execução Física** (IN CAGE nº 04/2024 – Anexos I, II e III);

7.1.4 inserir os documentos comprobatórios da despesa no **Sistema de Prestação de Contas** no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do pagamento.

7.1.5 manter e movimentar os recursos financeiros recebidos na conta bancária específica;

7.1.6 aplicar os saldos do Convênio, enquanto não utilizados, em modalidade de aplicação financeira lastreada em títulos da dívida pública;

7.1.7 aplicar os rendimentos da aplicação financeira referida na alínea anterior exclusivamente no objeto do Convênio, destacando-os no relatório e demonstrativos da prestação de contas.

7.1.8 contribuir com a contrapartida pactuada e, no caso de contrapartida financeira, depositá-la conforme os critérios previstos na CLÁUSULA QUINTA;

7.1.9 realizar os pagamentos **mediante transferência** da conta específica para conta bancária de titularidade dos fornecedores e dos prestadores de serviços.

7.1.10 publicar o instrumento convocatório de licitação, no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da primeira parcela;

7.1.11 designar, mediante Portaria, servidor e respectivo suplente responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do objeto do Convênio, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos;

7.1.12 notificar, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias** após o repasse total dos recursos financeiros, o respectivo conselho local ou a instância de controle social da área vinculada ao programa que originou a transferência, quando houver, e a Câmara Municipal, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações pactuadas, a qual deverá ser acompanhada, impreterivelmente, de cópia do Plano de Trabalho assinado;

7.1.13 **atestar a execução da obra**;

7.1.14 concluir o objeto conveniado, se os recursos previstos no Convênio forem insuficientes para a sua conclusão, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos;

7.1.15 apresentar Prestação de Contas dos recursos recebidos, obedecidas as disposições deste instrumento e da IN CAGE nº 04/24;

7.1.16 devolver os saldos do Convênio e dos rendimentos das aplicações financeiras, por ocasião da prestação de contas ou da extinção do Convênio, que não tiverem sido aplicados no objeto ou cuja regularidade de sua aplicação não restar comprovada, observada a proporcionalidade entre a contrapartida pactuada e o valor repassado pelo CONCEDENTE, conforme guia de arrecadação de código **0547**;

7.1.17 devolver, no caso da extinção antecipada do Convênio, os valores transferidos, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, de acordo com a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC - para títulos federais, acumulada mensalmente, até o mês anterior ao do pagamento, e 1% (um por cento) no mês do pagamento, sem prejuízo das ações legais cabíveis, acrescidos dos rendimentos das aplicações financeiras.

7.1.18 divulgar em seu sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, identificando o número do Convênio e o nome do CONVENENTE, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

7.1.19 garantir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE) e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações e locais de execução do objeto;

7.1.20 comunicar, **tempestivamente**, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do Convênio para permitir a adoção de providências imediatas pelo CONCEDENTE;

7.1.21 manter as informações cadastrais atualizadas durante a vigência do Convênio;

7.1.22 identificar os imóveis conforme o padrão estabelecido pelo Estado do Rio Grande do Sul;

7.1.23 garantir a implementação do **Plano de Sustentabilidade do Objeto** nos termos do art. 2º, XXXIV, da IN CAGE nº 04/2024; e

7.1.24 permitir ao CONCEDENTE, bem como à CAGE e aos órgãos de controle externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, não estando sujeita ao sigilo bancário perante ao Estado e respectivos órgãos de controle.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência do presente instrumento será de **540 (quinhentos e quarenta) dias,** a contar da data da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

8.2 A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, havendo concordância entre os partícipes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada, no mínimo, **60 (sessenta) dias** antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto.

9.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, desde que haja manifestação do fiscal do Convênio, e que a CONVENENTE apresente:

9.1.1.1 os motivos detalhados que justifiquem o atraso ocorrido na execução e o prazo de prorrogação solicitado;

9.1.1.2 as ações que já foram realizadas para sanar os motivos apresentados como justificativa para o atraso;

9.1.1.3 extrato da conta corrente bancária específica, quando não disponibilizado automaticamente;

9.1.1.4 descrição detalhada dos itens do Plano de Trabalho que já tenham sido executados, assim como daqueles que ainda o serão, contendo a porcentagem da execução do objeto e a porcentagem dos valores já realizados;

9.1.1.5 comprovante da emissão e da data de entrega da notificação descrita na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1.12, deste Convênio;

9.1.1.6 comprovante da publicação do instrumento convocatório de licitação no prazo estabelecido, bem como de sua prorrogação, se houver;

9.1.1.7 levantamento fotográfico da obra executada; e

9.1.1.8 comprovação do preenchimento tempestivo das informações no Sistema de Monitoramento de Convênios e no Sistema de Prestação de Contas.

9.1.2 A apresentação do previsto nos itens 9.1.1.5, 9.1.1.6 e 9.1.1.7 será **dispensada** quando já devidamente anexados ao Sistema de Monitoramento de Convênios.

9.2 O instrumento poderá ser prorrogado de ofício pelo concedente quando houver atraso de repasse financeiro de qualquer parcela, desde que o convenente não haja contribuído para tal, conforme previsto no inciso I, Artigo 23 da IN 04/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

10.1 O cumprimento do objeto do presente Convênio será comprovado na forma do art. 39 da IN CAGE nº 04/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do presente Convênio será monitorada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, devendo haver designação do Fiscal do Convênio e respectivo suplente por meio de Portaria do titular do CONCEDENTE.

11.1.1 O CONCEDENTE terá o prazo de até **10 (dez) dias** para emitir, por meio de apostila no sistema FPE, Portaria publicada no Diário Oficial do Estado designando o substituto de Fiscal que tenha incorrido em incompatibilização durante a vigência do Convênio.

11.1.2 O monitoramento será realizado por meio do Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos, instituído pelo Decreto nº 56.939, de 20 de março de 2023, com a finalidade de monitorar a execução dos Convênios administrativos celebrados pelo Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, na condição de CONCEDENTE, mediante registro de dados, informações, documentos e fotografias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O ônus de comprovar a regularidade da aplicação dos recursos públicos compete ao CONVENENTE, por meio de documentação comprobatória de que os gastos foram efetuados de acordo com os objetivos pactuados.

12.1.1 A prestação de contas será realizada no **Sistema de Prestação de Contas**, por meio do Portal de Convênios e Parcerias.

12.1.2 A prestação de contas inicia-se **concomitantemente** com a liberação da primeira parcela do repasse estadual.

12.1.3 A inserção dos documentos comprobatórios da despesa no Sistema de Prestação de Contas deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do pagamento.

12.1.4 A Prestação de Contas deverá conter os documentos mencionados no art. 39 da IN CAGE nº 04/24, dentre os quais destacam-se:

12.1.4.1 fotografias da execução do serviço, **salvo** se já tiverem sido fornecidas pelo convenente por meio do Sistema de Monitoramento de Convênio;

12.1.4.2 termo de Compatibilidade Físico-Financeira, quando se tratar de obra não concluída, que demonstre a situação física da obra em relação aos recursos repassados, inclusive a contrapartida do executor e/ou do convenente;

12.1.4.3 relação dos bens construídos à conta do Convênio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no instrumento;

12.1.4.4 termo de conclusão da obra ou de recebimento definitivo; e

12.1.4.5 certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, na forma da legislação em vigor e o documento hábil expedido pelo Poder Público Municipal em relação à liberação da obra para uso e utilização, em observância aos fins autorizados, quando for o caso.

12.1.5 Os documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas devem ser emitidos em nome do CONVENENTE, **com identificação do número do respectivo Convênio**.

12.1.6 Os documentos fiscais devem conter ateste, efetuado por servidor competente devidamente identificado, do recebimento de materiais e/ou da prestação de serviços.

12.1.6.1 Não sendo possível o ateste no corpo do documento fiscal, sua formalização deve ocorrer em **documento específico**.

12.1.7 Estarão sujeitas à glosa as despesas cujos documentos fiscais não atenderem ao disposto no item 12.1.5 e 12.1.6.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1 Os bens porventura adquiridos, produzidos, transformados, construídos, reformados ou ampliados com recursos oriundos deste Convênio e remanescentes na data de sua conclusão ou extinção serão de propriedade do **CONVENENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1 O presente Convênio poderá ser denunciado por iniciativa dos partícipes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, independentemente deste prazo, rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições ou pelos motivos previstos no art. 42 da IN CAGE nº 04/24.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas, indicadas pelos Partícipes, e poderão ser objeto de autocomposição no Centro de Conciliação e Mediação do Estado, nos termos da Lei nº 14.794/15 e da Resolução nº 112/16/PGE. Em não sendo possível a autocomposição, eventual conflito decorrente do presente instrumento será dirimido judicialmente, elegendo os partícipes, para tanto, o Foro da Comarca de Porto Alegre.

15.2 E, por estarem justos e acertados, os Partícipes lavram o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2026.

Joel Ernesto Lopes Maraschin
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091

Assinado de forma digital por GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091
Dados: 2026.05.26 13:32:55 -03'00'

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito(a) do Município de TAVARES

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

		PROPONENTE TOMADOR	**APELIDO EMPREENDIMENTO**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**
		PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE TAVA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 02/25	2 03/25	3 04/25	4 05/25	5 06/25	6 07/25	7 08/25	8 09/25	9 10/25	10 11/25	11 12/25	12 01/26
1.	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES**	**650.000,00**	% Período:	17,73%	21,18%	28,87%	16,61%	15,60%							
1.1.	INÍCIO DA OBRA	5.290,73	% Período:	100,00%											
1.2.	DEMOLIÇÃO	2.392,75	% Período:		100,00%										
1.3.	FUNDAÇÕES	27.850,03	% Período:	100,00%											
1.4.	CONTRAPISO	36.814,28	% Período:	100,00%											
1.5.	PILARES	15.500,55	% Período:	100,00%											
1.6.	VIGAS DE CONCRETO ARMADO	9.303,69	% Período:	100,00%											
1.7.	PAREDES DE ALVENARIA	94.746,60	% Período:		100,00%										
1.8.	COBERTURA	77.644,94	% Período:			76,26%	17,11%	6,63%							
1.9.	REVESTIMENTOS	21.744,02	% Período:				100,00%								
1.10.	ABERTURAS	40.265,26	% Período:					100,00%							
1.11.	ARQUIBANCADA	52.175,82	% Período:				100,00%								
1.12.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	13.342,79	% Período:					100,00%							
1.13.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	15.030,09	% Período:					100,00%							
1.14.	PINTURA	26.257,50	% Período:					100,00%							
1.15.	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	184.433,80	% Período:	11,12%	21,51%	67,36%									
1.16.	ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DA PAREDE DO PALCO	5.825,88	% Período:		14,61%	72,39%	9,62%	3,37%							
1.17.	RESTAURAÇÃO DO PISO DO PALCO	19.275,97	% Período:				100,00%								
1.18.	RAMPA DE ACESSO	929,29	% Período:				100,00%								
1.19.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (limpezas/arremates)	1.176,01	% Período:					100,00%							

Total: R$ 650.000,00

		1 02/25	2 03/25	3 04/25	4 05/25	5 06/25	6 07/25	7 08/25	8 09/25	9 10/25	10 11/25	11 12/25	12 01/26
Período:	%:	17,73%	21,18%	28,87%	16,61%	15,60%							
	Repasse:	88.673,85	105.899,43	144.358,12	83.056,11	78.012,49							
	Contrapartida:	26.602,15	31.769,84	43.307,43	24.916,83	23.403,75							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**115.276,00**	**137.669,27**	**187.665,55**	**107.972,94**	**101.416,24**							
Acumulado:	%:	17,73%	38,91%	67,79%	84,40%	100,00%							
	Repasse:	88.673,85	194.573,28	338.931,40	421.987,51	500.000,00							
	Contrapartida:	26.602,15	58.371,99	101.679,42	126.596,25	150.000,00							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**115.276,00**	**252.945,27**	**440.610,82**	**548.583,76**	**650.000,00**							

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
Data: 07/01/2025 09:45:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TAVARES/RS
Local

segunda-feira, 6 de janeiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
CREA/CAU: CREA/RS 054236
ART/RRT: 13570087

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

		PROPONENTE / TOMADOR	**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE TAVARES			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	11-24 (N DES.)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	TAVARES/RS	24,20%	13,24%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES									**650.000,00**
1.			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES**					**-**	**650.000,00**
1.1.			**INÍCIO DA OBRA**					**-**	**5.290,73**
1.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,88	459,83	BDI 1	571,11	1.644,80
1.1.2	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	51,25	57,28	BDI 1	71,14	3.645,93
1.2.			**DEMOLIÇÃO**					**-**	**2.392,75**
1.2.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	31,81	60,56	BDI 1	75,22	2.392,75
1.3.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**27.850,03**
1.3.1	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	29,18	13,18	BDI 1	16,37	477,68
1.3.2	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	110,39	9,31	BDI 1	11,56	1.276,11
1.3.3	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	59,97	15,91	BDI 1	19,76	1.185,01
1.3.4	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	33,95	17,11	BDI 1	21,25	721,44
1.3.5	SINAPI	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	42,21	173,79	BDI 1	215,85	9.111,03
1.3.6	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	17,47	109,16	BDI 1	135,58	2.368,58
1.3.7	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,76	193,67	BDI 1	240,54	182,81
1.3.8	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	4,86	497,02	BDI 1	617,30	3.000,08
1.3.9	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	4,86	308,79	BDI 1	383,52	1.863,91
1.3.10	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	12,61	29,36	BDI 1	36,47	459,89
1.3.11	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	27,94	140,84	BDI 1	174,92	4.887,26
1.3.12	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	55,88	33,37	BDI 1	41,45	2.316,23

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

		PROPONENTE / TOMADOR	**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE TAVARES			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	11-24 (N DES.)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	TAVARES/RS	24,20%	13,24%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES									**650.000,00**
1.4.			**CONTRAPISO**					**-**	**36.814,28**
1.4.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	141,39	4,92	BDI 1	6,11	863,89
1.4.2	SINAPI-I	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	66,45	48,50	BDI 1	60,24	4.002,95
1.4.3	SINAPI	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	790,87	2,18	BDI 1	2,71	2.143,26
1.4.4	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	66,45	6,92	BDI 1	8,59	570,81
1.4.5	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	7,07	193,67	BDI 1	240,54	1.700,62
1.4.6	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	7,07	497,02	BDI 1	617,30	4.364,31
1.4.7	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	60,41	308,79	BDI 1	383,52	23.168,44
1.5.			**PILARES**					**-**	**15.500,55**
1.5.1	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	17,70	98,73	BDI 1	122,62	2.170,37
1.5.2	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	362,65	9,31	BDI 1	11,56	4.192,23
1.5.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,17	14,40	BDI 1	17,88	74,56
1.5.4	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	111,55	13,61	BDI 1	16,90	1.885,20
1.5.5	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,43	12,80	BDI 1	15,90	86,34
1.5.6	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	6,84	526,01	BDI 1	653,30	4.468,57
1.5.7	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	6,84	308,79	BDI 1	383,52	2.623,28

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

		PROPONENTE / TOMADOR	**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE TAVARES			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	11-24 (N DES.)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	TAVARES/RS	24,20%	13,24%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES									**650.000,00**
1.6.			**VIGAS DE CONCRETO ARMADO**					**-**	**9.303,69**
1.6.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	31,44	122,51	BDI 1	152,16	4.783,91
1.6.2	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	80,05	9,62	BDI 1	11,95	956,60
1.6.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,73	11,44	BDI 1	14,21	550,35
1.6.4	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,77	13,61	BDI 1	16,90	29,91
1.6.5	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,08	14,40	BDI 1	17,88	484,19
1.6.6	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,41	526,01	BDI 1	653,30	1.574,45
1.6.7	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,41	308,79	BDI 1	383,52	924,28
1.7.			**PAREDES DE ALVENARIA**					**-**	**94.746,60**
1.7.1	Composição	01	PAREDE EM TIJOLO CERÂMICO APARENTE E=20cm	M2	274,87	238,54	BDI 1	296,27	81.435,73
1.7.2	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	45,00	56,77	BDI 1	70,51	3.172,95
1.7.3	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	4,80	59,40	BDI 1	73,77	354,10
1.7.4	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	10,10	45,59	BDI 1	56,62	571,86
1.7.5	Composição	02	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO E=15cm H=15cm	M	37,70	76,64	BDI 1	95,19	3.588,66
1.7.6	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	107,85	4,72	BDI 1	5,86	632,00
1.7.7	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	107,85	37,26	BDI 1	46,28	4.991,30

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

		PROPONENTE / TOMADOR	**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE TAVARES			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	11-24 (N DES.)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	TAVARES/RS	24,20%	13,24%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES									**650.000,00**
1.8.			**COBERTURA**					-	**77.644,94**
1.8.1	SINAPI	100763	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	2.094,83	22,08	BDI 1	27,42	57.440,24
1.8.2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	116,10	62,16	BDI 1	77,20	8.962,92
1.8.3	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	50,58	16,31	BDI 1	20,26	1.024,75
1.8.4	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	50,58	11,85	BDI 1	14,72	744,54
1.8.5	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	50,58	47,55	BDI 1	59,06	2.987,25
1.8.6	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,50	99,80	BDI 1	123,95	1.053,58
1.8.7	SINAPI	102264	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	7,00	19,96	BDI 1	24,79	173,53
1.8.8	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	44,32	BDI 1	55,05	110,10
1.8.9	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	50,58	81,95	BDI 1	101,78	5.148,03
1.9.			**REVESTIMENTOS**					-	**21.744,02**
1.9.1	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	158,16	74,96	BDI 1	93,10	14.724,70
1.9.2	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	42,40	133,29	BDI 1	165,55	7.019,32
1.10.			**ABERTURAS**					-	**40.265,26**
1.10.1	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	1.462,96	BDI 1	1.817,00	7.268,00

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

		PROPONENTE / TOMADOR	**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE TAVARES			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	11-24 (N DES.)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	TAVARES/RS	24,20%	13,24%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES									**650.000,00**
1.10.2	Composição	06	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	26,60	805,15	BDI 1	1.000,00	26.600,00
1.10.3	Composição	05	PORTÃO EM AÇO GALVANIZADO 2,60x3,00 mt INCLUIDO DOBRADIÇAS, FECHADURA E FERROLHO	UN	1,00	5.150,77	BDI 1	6.397,26	6.397,26
1.11.			**ARQUIBANCADA**					**-**	**52.175,82**
1.11.1	SINAPI	100763	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	1.016,64	22,08	BDI 1	27,42	27.876,27
1.11.2	Composição	03	PRANCHA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APLAINADA, SEÇÃO RETANGULAR 5 X 30 CM	M	247,50	79,05	BDI 1	98,18	24.299,55
1.12.			**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**					**-**	**13.342,79**
1.12.1	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	457,01	BDI 1	567,61	2.270,44
1.12.2	Composição	04	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA PARA CHUVEIRO COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UN	6,00	287,41	BDI 1	356,96	2.141,76
1.12.3	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	111,46	BDI 1	138,43	276,86
1.12.4	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	105,80	BDI 1	131,40	788,40
1.12.5	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	69,23	BDI 1	85,98	171,96
1.12.6	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	96,75	BDI 1	120,16	720,96
1.12.7	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,00	24,72	BDI 1	30,70	614,00
1.12.8	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	28,31	BDI 1	35,16	421,92
1.12.9	SINAPI	102623	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	944,07	BDI 1	1.172,53	1.172,53
1.12.10	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	13,70	BDI 1	17,02	34,04

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

		PROPONENTE / TOMADOR	**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE TAVARES			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	11-24 (N DES.)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	TAVARES/RS	24,20%	13,24%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES									**650.000,00**
1.12.11	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	9,95	BDI 1	12,36	74,16
1.12.12	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	13,37	BDI 1	16,61	33,22
1.12.13	SINAPI-I	7137	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	10,12	BDI 1	12,57	25,14
1.12.14	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	3.052,17	BDI 1	3.790,80	3.790,80
1.12.15	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	89,44	BDI 1	111,08	666,48
1.12.16	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	56,41	BDI 1	70,06	140,12
1.13.			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**					**-**	**15.030,09**
1.13.1	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	33,75	BDI 1	41,92	125,76
1.13.2	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	51,61	BDI 1	64,10	256,40
1.13.3	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	12,00	29,44	BDI 1	36,56	438,72
1.13.4	SINAPI-I	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	12,00	4,90	BDI 1	6,09	73,08
1.13.5	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	33,35	BDI 1	41,42	372,78
1.13.6	SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	6,00	3,02	BDI 1	3,75	22,50
1.13.7	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	12,00	501,58	BDI 1	622,96	7.475,52
1.13.8	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	170,00	2,93	BDI 1	3,64	618,80
1.13.9	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	4,71	BDI 1	5,85	702,00
1.13.10	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	360,00	9,74	BDI 1	12,10	4.356,00
1.13.11	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	23,00	9,85	BDI 1	12,23	281,29

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

		PROPONENTE / TOMADOR	**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE TAVARES			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	11-24 (N DES.)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	TAVARES/RS	24,20%	13,24%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES									**650.000,00**
1.13.12	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	11,37	BDI 1	14,12	28,24
1.13.13	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	14,39	BDI 1	17,87	107,22
1.13.14	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	50,20	BDI 1	62,35	124,70
1.13.15	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	18,95	BDI 1	23,54	47,08
1.14.			**PINTURA**					**-**	**26.257,50**
1.14.1	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	312,96	32,12	BDI 1	39,89	12.483,97
1.14.2	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	388,56	16,98	BDI 1	21,09	8.194,73
1.14.3	SINAPI	100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	53,32	15,12	BDI 1	18,78	1.001,35
1.14.4	SINAPI	100734	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	17,16	15,52	BDI 1	19,28	330,84
1.14.5	SINAPI	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	286,16	11,95	BDI 1	14,84	4.246,61
1.15.			**CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA**					**-**	**184.433,80**
1.15.1	Cotação	01	QUADRA POLIESPORTIVA EMBORRACHDA	UN	1,00	93.533,00	BDI 2	105.916,77	105.916,77
1.15.2	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	442,02	26,82	BDI 1	33,31	14.723,69
1.15.3	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	35,36	131,91	BDI 1	163,83	5.793,03
1.15.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	26,52	497,02	BDI 1	617,30	16.370,80
1.15.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	26,52	308,79	BDI 1	383,52	10.170,95
1.15.6	SINAPI	88476	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	442,02	23,93	BDI 1	29,72	13.136,83
1.15.7	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	442,02	33,37	BDI 1	41,45	18.321,73

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

		PROPONENTE / TOMADOR	**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE TAVARES			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	11-24 (N DES.)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	TAVARES/RS	24,20%	13,24%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES									**650.000,00**
1.16.			**ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DA PAREDE DO PALCO**					**-**	**5.825,88**
1.16.1.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**1.310,85**
1.16.1.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,08	37,64	BDI 1	46,75	50,49
1.16.1.2.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	0,54	67,02	BDI 1	83,24	44,95
1.16.1.3.	SINAPI	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,16	173,79	BDI 1	215,85	466,24
1.16.1.4.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	12,71	18,35	BDI 1	22,79	289,66
1.16.1.5.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,35	497,02	BDI 1	617,30	216,06
1.16.1.6.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,35	308,79	BDI 1	383,52	134,23
1.16.1.7.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,54	29,36	BDI 1	36,47	19,69
1.16.1.8.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	2,16	33,37	BDI 1	41,45	89,53
1.16.2.			**ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**					**-**	**3.849,21**
1.16.2.1.	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,40	146,34	BDI 1	181,75	981,45
1.16.2.2.	SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	3,60	239,42	BDI 1	297,36	1.070,50
1.16.2.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15,97	20,33	BDI 1	25,25	403,24
1.16.2.4.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,36	16,16	BDI 1	20,07	308,28
1.16.2.5.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,99	13,22	BDI 1	16,42	525,28
1.16.2.6.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,56	497,02	BDI 1	617,30	345,69
1.16.2.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,56	308,79	BDI 1	383,52	214,77

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

		PROPONENTE / TOMADOR	**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE TAVARES			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	11-24 (N DES.)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	TAVARES/RS	24,20%	13,24%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES									**650.000,00**
1.16.3.			**REVESTIMENTOS(chapisco e reboco)**					**-**	**469,26**
1.16.3.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	9,00	4,72	BDI 1	5,86	52,74
1.16.3.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	9,00	37,26	BDI 1	46,28	416,52
1.16.4.			**PINTURAS**					**-**	**196,56**
1.16.4.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	9,00	3,75	BDI 1	4,66	41,94
1.16.4.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	9,00	13,83	BDI 1	17,18	154,62
1.17.			**RESTAURAÇÃO DO PISO DO PALCO**					**-**	**19.275,97**
1.17.1	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	74,97	26,82	BDI 1	33,31	2.497,25
1.17.2	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	3,75	131,91	BDI 1	163,83	614,36
1.17.3	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	3,75	497,02	BDI 1	617,30	2.314,88
1.17.4	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,75	308,79	BDI 1	383,52	1.438,20
1.17.5	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	74,97	133,29	BDI 1	165,55	12.411,28
1.18.			**RAMPA DE ACESSO**					**-**	**929,29**
1.18.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,47	91,29	BDI 1	113,38	53,29
1.18.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,23	193,67	BDI 1	240,54	55,32
1.18.3	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,82	497,02	BDI 1	617,30	506,19
1.18.4	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,82	308,79	BDI 1	383,52	314,49

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

		PROPONENTE / TOMADOR	**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE TAVARES			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	11-24 (N DES.)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	TAVARES/RS	24,20%	13,24%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES									**650.000,00**
1.19.			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES (limpezas/arremates)**					**-**	**1.176,01**
1.19.1	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	117,37	2,23	BDI 1	2,77	325,11
1.19.2	SINAPI	99808	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	158,16	4,33	BDI 1	5,38	850,90

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100%

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
Data: 07/01/2025 09:45:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TAVARES/RS
Local

segunda-feira, 6 de janeiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
CREA/CAU: CREA/RS 054236
ART/RRT: 13570087

COTAÇÕES

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	13.627.549/0001-52	ALTIPISOS REVESTIMENTOS E QUADRAS ESPORTIVAS EIRELI	(48) 3346-3454	VENDAS
E002	34.161.157/0001-10	Nq Sport Ind e Com de Pisos Esportivos LTDA	(54) 992801000	EDUARDO

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	01	QUADRA POLIESPORTIVA EMBORRACHDA	UN	93.533,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	ALTIPISOS REVESTIMENTOS E QUADRAS ESPORTIVAS EIRELI		131.130,00	18/04/2024
	E002	Nq Sport Ind e Com de Pisos Esportivos LTDA		55.936,00	06/01/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#NÚM!	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	OBSERVAÇÕES:				

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
Data: 07/01/2025 09:45:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

06/01/2025
Data

Resp. Pesquisa de Mercado: ENG. CLÁUDIO ROBERTO F. RODRIGUES

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	**01**	**PAREDE EM TIJOLO CERÂMICO APARENTE E=20cm**	**M2**		**0,00**	**238,54**
SINAPI-I	7256	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE 2 FUROS DE *6,5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	93,9	0,00	1,07
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0448	0,00	612,78
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8021	0,00	27,93
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4023	0,00	23,08

COMPOSIÇÃO	02	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO E=15cm H=15cm	M		0,00	76,64
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,00525	0,00	7,46
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6	0,00	0,12
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	0,00	27,93
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	0,00	23,08
SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	0,3	0,00	122,51
SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	0,968	0,00	10,48
SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	0,29	0,00	11,46
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0231	0,00	497,02

COMPOSIÇÃO	03	PRANCHA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, APLAINADA, SEÇÃO RETANGULAR 5 X 30 CM	M		0,00	79,05
SINAPI-I	4335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UN	1,1	0,00	13,93
SINAPI-I	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	0,0008549	0,00	25,00
SINAPI-I	35273	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,3099	0,00	31,58
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,356014	0,00	24,23
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,49842	0,00	27,55

COMPOSIÇÃO	04	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA PARA CHUVEIRO COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UN		0,00	287,41
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,3	0,00	24,72
SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,3334	0,00	9,95
SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	0,00	13,37
SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,6667	0,00	13,70
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	5,3	0,00	8,40
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	5,3	0,00	16,24

COMPOSIÇÃO	05	PORTÃO EM AÇO GALVANIZADO 2,60x3,00 mt INCLUIDO DOBRADIÇAS, FECHADURA E FERROLHO	UN		0,00	5.150,77
SINAPI-I	37563	PORTAO BASCULANTE, MANUAL, EM ACO GALVANIZADO, CHAPA 26, TIPO LAMBRIL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL	M2	7,8	0,00	600,80
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,115	0,00	55,01
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,741	0,00	24,31
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,12	0,00	27,69
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,008	0,00	712,09
SINAPI	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	6	0,00	54,52
SINAPI-I	3120	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	2	0,00	12,19

COMPOSIÇÃO	06	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		0,00	805,15
SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	1	0,00	702,10
SINAPI-I	10499	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	1	0,00	91,66
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	0,00	25,09
SINAPI-I	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	0,015	0,00	7,00

02/01/2024
Data

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
Data: 07/01/2025 09:51:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico: CLAUDIO ROBERTO F.RODRIGUES
CREA/CAU: 54.236

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE TAVARES / REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**24,20%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TAVARES/RS
Local

segunda-feira, 6 de janeiro de 2025
Data

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
Data: 07/01/2025 09:55:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico
Nome: CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
CREA/CAU: CREA/RS 054236
ART/RRT: 13570087

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE TAVARES / REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**13,24%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TAVARES/RS
Local

segunda-feira, 6 de janeiro de 2025
Data

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
Data: 07/01/2025 09:51:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico
Nome: CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
CREA/CAU: CREA/RS 054236
ART/RRT: 13570087

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

EDITAL SEL Nº 04/2024 AVANÇAR+ ESPORTE: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

PLANO DE TRABALHO - IN CAGE nº 06/2016

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/RS		C.N.P.J. 88.427.018/0001-15	
Endereço Rua Abílio Vieira Paiva nº 228			
Cidade Tavares	U.F. RS	C.E.P. 96290-000	DDD/Telefone 3674-1415
Conta Corrente	Banco BANRISUL	Agência 0424	Praça de Pagamento Agencia Tavares
Nome do Responsável Gilmar Ferreira de Lemos		C.P.F. 551.010.380-91	
C.I./Órgão Expedidor 3041843421	Cargo Prefeito Municipal	Função Gestor do executivo	
Endereço Estrada da Lagoa nº 5320		C.E.P 96290-000	
Home Page: https://tavares.rs.gov.br/		e-mail: mil.convenios@gmail.com	

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CNPJ/C.P.F.	
Endereço		C.E.P.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE TAVARES/RS	Período de Execução Início (a partir da publicação no DOE)	**540 dias**

Identificação do Objeto

O município de Tavares/RS, conta uma população total de aproximadamente 5.212 hab. IBGE 2022,distribuídos em uma área territorial 604,26 km²,Mesorregião Metropolitana de Porto Alegre e Microrregião de Osório, Municípios Limítrofes Mostardas e São José do Norte, distância até a Capital 230 km, região turística Costa Doce, apresenta a proposta que consiste na reforma e ampliação do Ginásio Poliesportivo, localizado na [inserir localidade], com o objetivo de modernizar as instalações, aumentar a capacidade e proporcionar um espaço adequado para a prática de diversas modalidades esportivas e eventos comunitários.

Justificativa da Proposição

O Ginásio Poliesportivo atual apresenta deficiências em sua infraestrutura, incluindo questões de segurança, acessibilidade e conforto para os usuários. A reforma e ampliação são essenciais para atender à crescente demanda por atividades esportivas na região, promover a inclusão social e oferecer um espaço seguro e adequado para a prática de esportes. Além disso, um ginásio modernizado pode servir como um importante ponto de encontro para a comunidade, incentivando a prática de atividades físicas e contribuindo para a saúde e bem-estar da população.

Indicação do Público Alvo

O público-alvo inclui: Estudantes das escolas locais, que utilizam o espaço para aulas de educação física e competições escolares, atletas amadores e profissionais das várias modalidades esportivas, comunidade em geral, que terá acesso a eventos culturais, recreativas e de atividades esportivas como torneios e campeonatos para jovens e crianças, visando à formação de novos talentos esportivos e à promoção de hábitos saudáveis.

Descrição dos Resultados Esperados

Os resultados esperados são: Melhoria na infraestrutura do Ginásio, garantindo segurança e conforto para os usuários, aumento da capacidade de público, possibilitando a realização de eventos de maior porte, como campeonatos e torneios regionais, aumento no número de atividades esportivas oferecidas, promovendo a diversidade e inclusão de diferentes modalidades, fomento à prática de esportes, resultando na melhoria da saúde física e mental da população, criação de um ambiente propício para o desenvolvimento de talentos

esportivos locais, com potencial para representar a região em competições maiores, fortalecimento do senso de comunidade através de eventos e atividades que promovam a integração social.

Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto

Para os devidos fins administrativos e efeitos legais, declaramos, que a Prefeitura Municipal de Tavares/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, dispõe de pessoal com capacidade técnica para fiscalização no âmbito da Proposta, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE TAVARES/RS, a obra será acompanhada pelo engenheiro Cláudio Roberto Ferreira Rodrigues, CREA/. nº 054236, José Marcos Sampaio da Costa CREA/RS. nº 75.415-D, e Arquiteto Alessandro Garcia Soares CAU/RS A143804-2.

Valor da contrapartida (Municípios e Consórcios Públicos)

R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

CRITÉRIO ESPORTIVO	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
a) Relevância da área para prática esportiva.	**25**	O ginásio poliesportivo de Tavares/RS é um espaço crucial para a promoção da saúde, bem-estar e integração social da comunidade. Ele serve não apenas como um local para a prática de diversas modalidades esportivas, mas também como um ponto de encontro para eventos sociais e culturais. O acesso à prática esportiva é fundamental para o desenvolvimento físico e mental dos cidadãos, além de contribuir para a formação de valores como disciplina, trabalho em equipe e respeito às regras.

b) Proposta de melhoria da área.	**25**	A proposta de reforma e ampliação do ginásio envolve a modernização das instalações existentes e a adição de novas áreas funcionais. Entre as melhorias sugeridas, destacam-se: Melhoria da Infraestrutura: Reforço da estrutura física, renovação do piso, adequação da iluminação, visando proporcionar um ambiente seguro e confortável. Acessibilidade: Implementação de rampas, banheiros adaptados e áreas de fácil acesso para garantir que todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, possam usufruir das instalações. Espaço
c) Adequação à prática esportiva para a qual está destinada.	**25**	A adequação do ginásio ao uso poliesportivo é essencial para atender à demanda diversificada da população. A proposta de ampliação permitirá a realização simultânea de diferentes atividades esportivas, aumentando a capacidade de uso do espaço e promovendo mais oportunidades para que os cidadãos se envolvam em práticas esportivas regulares. A instalação de equipamentos adequados e a definição de áreas específicas para cada modalidade garantem que as atividades sejam realizadas com segurança e eficácia.
e) Impacto social do projeto.	**25**	A reforma e ampliação do ginásio poliesportivo trarão impactos sociais significativos para a comunidade de Tavares, podendo ter um impacto social significativo em diversas áreas da comunidade, destacam-se alguns dos principais aspectos desse impacto: Promoção da Prática Esportiva, Inclusão Social, Desenvolvimento de Talentos, Fomento à Cultura e ao Lazer, Educação e Formação de Cidadãos, Fortalecimento da Identidade Local, Saúde Mental e Socialização.

*Descrever a justificativa de cada item do critério esportivo para análise e pontuação.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Especificação	Indicador Físico		Valor		Duração	
Etapa/Fase		Unidade	Quant	Unitário	Total	Início	Término
1.00	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE TAVARES/RS	UN	1.00	UN	R$650.000,00	Início (a partir da publicação no DOE)	540 dias

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
449051	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE TAVARES/RS	R$ 650.000,00	R$500.000,00	R$150.000,00
Total Geral		R$ 650.000,00		

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00) CONCEDENTE

Meta	1º parcela	2º parcela
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE TAVARES/RS		

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º parcela	2º parcela
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE TAVARES/RS		

O cronograma de desembolso deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Tavares, declaro, para fins de prova junto ao Órgão/Entidade SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SEL, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para a contrapartida municipal: Projeto 2057 Manutenção, Turismo, Cultura, Indústria e Comércio Dotação 449051 Obras e Instalações Valor R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Tavares/RS, 27 de abril 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091

Assinado de forma digital por GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091
Dados: 2026.04.27 16:36:02 -03'00'

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente

PROJETO DE ENGENHARIA

Obra de Reforma e Ampliação: Ginásio Poliesportivo
Área Reforma: 908,88 m²
Área Ampliação: 145,28 m²
Local: Rua Tereza Carvalho de Noronha esquina Açorianos

MUNICÍPIO DE TAVARES/RS

ART nº 13571802 – Eng. José Marcos Sampaio da Costa
ART nº 13570087 – Eng. Cláudio Roberto Ferreira Rodrigues

1. ESTUDOS INICIAIS

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade expor de maneira detalhada as normas técnicas, materiais, e acabamentos que irão definir os serviços de Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo localizado Av. Tereza Carvalho de Noronha no **Município de TAVARES/RS,** visando atender as exigências legais e técnicas desta Prefeitura Municipal.

A planilha de orçamento e as plantas, em anexo, apresentam a extensão, largura e áreas, assim como os respectivos custos de material e mão de obra, tendo os preços unitários extraídos da tabela SINAPI/RS (novembro/2024) "Não Desonerada". Foram utilizadas as diversas fontes e composições de custo com a suas pesquisas de preço de mercado pois, isoladamente, não contemplam a composição de serviços específicos necessários para execução da obra, racionalizando e direcionando para cada caso específico o seu respectivo código a referência financeira.

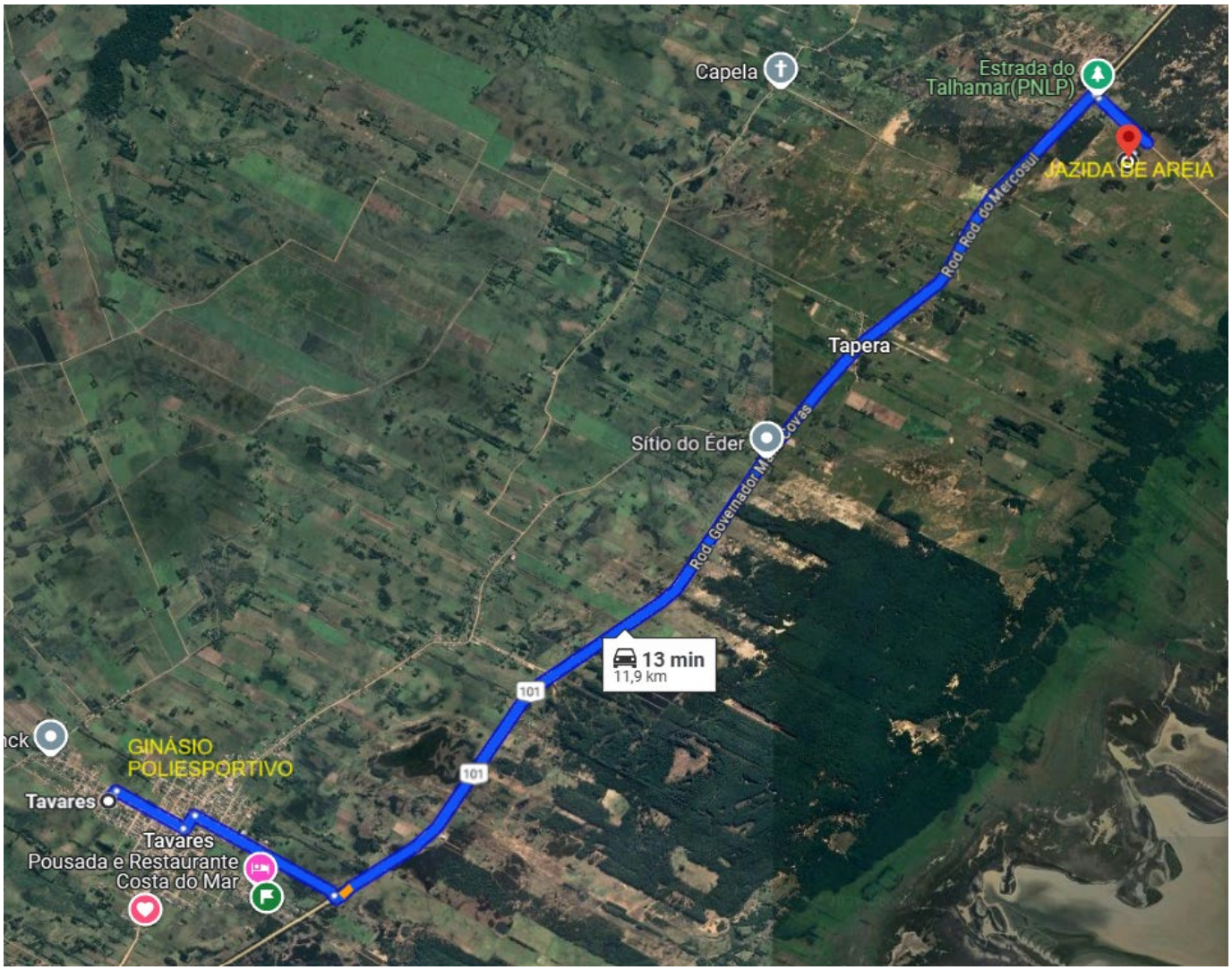
1.1 Estudo de distâncias de jazidas e instalações industriais

Foram realizadas pesquisas para transporte dos insumos necessários para execução da obra e o local para bota-fora do material inservível.

A retirada dos materiais inservíveis será executada pela Prefeitura Municipal do município de Tavares e não consta na planilha orçamentária.

O transporte de material arenoso utilizado como aterro na execução dos serviços, com código **SINAPI 93594,** tiveram a distância calculada de acordo com a jazida localizada no município de Tavares e adotada 11,9 km como referência.

LOCALIZAÇÃO DE USINA DE MATERIAL IMPORTADO PRÓXIMA À TAVARES - RS			
USINAS	**DESTINO**	**ORIGEM**	**DISTÂNCIA**
JAZIDA DE AREIA	Av. Tereza Carvalho de Noronha	TAPERA-TAVARES/RS	11,9 km
DISTÂNCIA UTILIZADA PARA FORMA DE CÁLCULO **11,9 km**			



2. SERVIÇOS INICIAIS

2.1 Placa da obra – SINAPI 103689

Este item tem como obrigatoriedade a implantação da Placa de Obra, com objetivo de informar a população e aos usuários da rua, os dados da obra. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, devendo ser confeccionada em chapa galvanizada N22 e adesivada, com dimensões de 2,40m x 1,20m.

Terá dois suportes de madeira beneficiada proveniente da região (7,50 cm x 7,50 cm, com altura livre de 2,50m).

2.2 Locação da obra - SINAPI 99059

Este ítem tem como objetivo o ressarcimento da empresa em promover a

marcação e nivelamento da obra. A locação será feita utilizando-se gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m. O gabarito deverá ser bem fixado evitando-se o seu deslocamento, o que poderia comprometer a obra. Após a fixação, se fará a marcação do alinhamento e nivelamento, seguindo cuidadosamente as orientações contidos na planta baixa. A obra será locada com todo o rigor, os esquadros conferidos à trena e as medidas tomadas em nível. Para compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e as consignadas em planta, às paredes externas serão locadas pelas medidas externas e as internas, pelos respectivos eixos.

O nível dos pisos internos deverá estar de acordo com os indicados na planta, devendo o ponto mais desfavorável do terreno ficar no mínimo 10 cm acima do terreno

3. DEMOLIÇÃO

As paredes marcadas na planta baixa na cor amarela serão demolidas para promover a abertura desses locais. Os materiais excedentes deverão ser colocados na área livre do entorno da propriedade para posterior retirada pela prefeitura.

Na quadra poliesportiva os tacos de madeira serão removidos, bem como o contrapiso existente. Posteriormente será colocado uma nova base de concreto nivelado com espessura de 6cm que servirá de apoio das placas emborrachadas.

4. FUNDAÇÕES

As escavações terão profundidade necessária até atingir terreno firme, capaz de absorver a carga da edificação, sem risco de recalques e fissuras.

As fundações, do tipo direta, deverão estar em conformidade com o projeto e recomendações técnicas da ABNT-NBR 6122. As sapatas isoladas de concreto armado, com base de 60x80cm e 40cm de altura, receberão uma armadura de 10mm (tipo gaiola), conforme projeto, sobre o solo devidamente preparado e sobre uma camada de brita de 5cm, devidamente compactada. Em alinhamento com essas sapatas correrá uma viga contínua (viga baldrame de concreto) nas dimensões (20x30) cm, armada longitudinalmente com 4 barras de aço diâmetro 1/4" (6.3mm) - CA-50 e estribos transversais em aço de diâmetro 5.0mm - CA-60, espaçados a cada 20 cm um do outro. O traço do concreto, utilizado na proporção de 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita 1) com resistência mínima de 20 Mpa, poderá ser produzido com uso da betoneira ou adquirido pronto de firma idônea aceita pela fiscalização. As superfícies das barras de aços deverão estar isentas de qualquer substância que prejudique a perfeita aderência do concreto. As armaduras obedecerão às normas da ABNT-NBR 5627 e NBR 6118 quanto ao recobrimento. As armaduras de serviços, dispostas conforme a planta, deverão estar devidamente fixadas de forma a não provocar deslocamentos durante a concretagem. A correção das falhas, rebarbas e saliências depende da inspeçãoe orientação da recomendação técnica.

Os agregados medidos em volume. O cimento obrigatoriamente medido em peso, não permitido, em uma mesma concretagem, a mistura de diferentes tipos de cimento.

As formas das vigas de fundação confeccionadas em painéis de guia e sarrafos com travessas perpendiculares espaçadas a cada 0,40 m. Antes doinício da concretagem, as formas, limpas e estanques, molhadas até a saturação, a fim de

evitar a absorção de água de amassamento do concreto.

Deverão ser deixadas 6 barras de aço como esperas, para engastamento nos pilares, na bitola de 5/8” (16,0mm) com comprimento de 80cm acima da superfície do nível do contrapiso e 30cm de dobra no interior das sapatas.

5. CONTRAPISO

Antes da colocação do aterro será feito a limpeza da vegetação com enxada e, posteriormente, sobre a viga de baldrame, será construída as paredes de tijolos cerâmicos vazados (9x14x19) até atingir a altura do piso, conforme projeto anexo. Na sequência se fará a impermeabilização, tanto da viga de baldrame como da parede de tijolos, com duas demãos de membrana acrílica, em ambas as laterais, para fins de evitar a penetração de umidade do solo. As superfícies a impermeabilizar devem estar limpas, lisas e secas.

A colocação do aterro e reaterro, feitos com material escolhido, será executada com areia ou terra sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m, devidamente molhadas e apiloadas manual ou mecanicamente afim de evitar posteriores fendas, trincas e desníveis em virtude do recalque nas camadas aterradas.

Em sequência a compactação da área (terreno), deverá ser espalhada uma camada uniforme de 5cm de brita n°2, devidamente molhada e compactada e, sobre esta camada, espalha-se uma camada de argamassa com 6cm de espessura à base de cimento e areia média, nivelada com régua e desempenada, ficando pronto para receber o revestimento cerâmico onde especificado na planta ou piso cimentício abaixo das arquibancadas novas.

Para cálculo do volume de areia utilizada no aterro adotou-se a taxa de compactação de 17,5%, valor médio entre 15% e 20%, previsto para o tipo de material empregado.

A remoção do material excedente inservível (bota-fora) será executado pela Prefeitura e não terá custo na planilha orçamentária.

6. PILARES

Na parte externa, junto a nova parede marcada em planta, serão construídos 6 pilares de concreto armado acima das sapatas feitas, com dimensões idênticas aos existentes. Suas posições, definidas no projeto, serão armadas longitudinalmente com 6 barras de aço CA-50 de diâmetro 5/8” (16,0mm) e estribos transversais em aço de diâmetro de 1/4” (6.3mm) CA-50, espaçados a cada 12cm um do outro.

Pilares com dimensões de 20x20cm serão construídos nas laterais do vão aberto com a finalidade de ser criada uma saída de emergência bem como a entrada de uma ambulância. Esses pilares, que sustentarão uma viga de concreto armado, serão armados de 4 barras de aço CA-50 de diâmetro 5/16” (8mm) e estribos transversais em aço de diâmetro de 5mm CA-60, espaçados a cada 15cm um do outro.

Todas as estruturas de concreto armado deverão apresentar uma resistência mínima de 25 Mpa, e obedecendo ao cálculo estrutural ou recomendação técnica.

7. VIGAS DE CONCRETO ARMADO

Uma viga de concreto armado será construída ligando os pilares 6 pilares a serem construídos. Com dimensões de 20cm de base e 45cm de altura terá 3 barras de aço CA-50 de diâmetro 1/2” (12.5mm) na sua parte inferior, 2 barras de aço CA-50 de diâmetro 3/8” (10mm) na parte superior e estribos transversais em aço de diâmetro de 5 mm CA-60 espaçados a cada 20cm um do outro. O posicionamento vertical dessa viga será abaixo dos basculantes de metal, servindo de apoio e fixação para estes, demonstrado na planta baixa e cortes.

Outra viga de concreto armado será construída sobre os pilares da entrada de emergência criada. Essa viga terá dimensões de 15cm de base e 30cm de altura formada por 2 barras de aço CA-50 de diâmetro 3/8” (10mm) na sua parte inferior, 2 barras de aço CA-50 de diâmetro 1/4” (6,3mm) na parte superior. Estribos transversais em aço de diâmetro de 5 mm CA-60 espaçados a cada 12 cm um do outro servirá para montagem da estrutura.

Todas as estruturas de concreto armado deverão apresentar uma resistência mínima de 25 Mpa, e obedecendo ao cálculo estrutural ou recomendação técnica.

8. PAREDES (Alvenaria externa e interna)

As alvenarias externas e internas, executadas conforme norma ABNT- NBR 8545. *As paredes externas*, representada na **Composição 01**, serão de tijolos cerâmicos aparentes (6,5x10x20cm) com 20 cm de espessura, assentados com argamassa no traço volumétrico 1:6 (cimento e areia). *Na parte interna* dos vestiários serão de tijolos cerâmicos 6 furos com espessura de 15 cm. As fiadas perfeitamente limpas, alinhadas, aprumadas e com juntas de 1,5cm de espessura máxima, deverão ser desencontradas verticalmente. Recomenda-se que os tijolos devam ser umedecidos antes de serem assentados para que não ocorra a absorção d'água da argamassa de rejuntamento. As dimensões e posições serão dispostas conforme plantas, baixa e cortes.

Sobre os vãos das portas e janelas, nas paredes de alvenaria, serão construídas vergas em concreto armado (traço 1:2, 7:3), na largura das paredes e altura de 15cm, com 4 ferros de 6.3 mm de acordo com o código 105023 da SINAPI, as quais devem exceder a largura do vão pelo menos 0,15 m de cada lado.

Na altura do pé direito das paredes de alvenaria será executado uma cinta de amarração em concreto armado nas dimensões (15x15) cm, armada longitudinalmente com 4 barras de aço CA-50 de diâmetro 1/4” (6.3mm) e estribos transversais em aço de diâmetro de 4.2 mm CA-60, espaçados a cada 20 cm um do outro. Todas as estruturas de concreto armado devem apresentar uma resistência mínima de 25 Mpa, e obedecendo ao cálculo estrutural ou recomendação técnica.

As superfícies das paredes internas dos vestiários deverão receber chapisco com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4-7mm, e após chapiscadas, receber o acabamento com reboco desempenado no traço 1:5 + 20% de cimento (massa única).

As superfícies deverão ser bem desempenadas e feltradas, não se admitindo espessura menor que 0,015 m e maior que 0,025m. Antes de receber o

chapisco e a massa única, as paredes deverão ser convenientemente molhadas.

Obs. Cuidado especial na concretagem da viga de amarração para evitar que o concreto escorra nas paredes (alvenaria) e se escorrer, limpar antes de secar.

9. COBERTURA

9.1 Vestiários

As coberturas dos vestiários (executadas conforme norma ABNT-NBR 6120, 7190 e 8800) serão compostas por telhas de fibrocimento de 6mm de espessura, sem amianto, sustentadas e fixadas em trama de madeiramento de eucalipto tratado, composto de ripas, caibros e terças em conformidade ao distanciamento das telhas, segundo fabricante. O composto das tramas será apoiado sobre as tesouras, também de madeira de eucalipto tratado. É indispensável observar, para esse tipo de telha, as recomendações do fabricante quanto ao transpasse e sua fixação junto ao madeiramento, evitando desprendimentos e possíveis entradas de água com a ação dos ventos.

Todas as telhas deverão ser fixadas com parafusos de material não corrosivo devendo ser testado, todo o conjunto da cobertura, ao final dos serviços.

Na parte inferior do telhado será colocado uma calha de aço galvanizado com comprimento demonstrado em planta e com descida com cano de PVC 100m para escoamento das águas.

Toda madeira de sustentação do telhado receberá uma demão de pintura de imunização, com exceção das tratadas anteriormente.

Nos banheiros serão colocados forros de PVC segundo código SINAPI 96116.

9.2 Arquibancada

A cobertura sobre a arquibancada construída será composta de telhas de aço idênticas as existentes, sustentadas por estrutura metálica formada de perfil U de 3”. Essas estruturas serão fixadas nos pilares existentes e apoiadas aos recém-construídos.

As telhas serão colocadas sob as existentes acompanhando o mesmo caimento. Os detalhes encontram-se na planta de cobertura.

10. REVESTIMENTOS CERÂMICOS

10.1 Paredes

As paredes internas dos vestiários serão revestidas com azulejos de primeira qualidade, em toda sua altura, com dimensão mínima (35x45) cm, colocado sobre reboco em prumo, com argamassa colante, tomando-se cuidado para manter a uniformidade do alinhamento e espaçamento, e com posterior rejuntamento e limpeza

das peças, para melhor acabamento.

10.2 Pisos

Os revestimentos com piso cerâmico, de no mínimo 35x35 e PEI-IV, aplicados nas dependências internas dos vestiários, serão assentados com argamassa colante, tomando-se o cuidado em manter a uniformidade do alinhamento e espaçamento, com posterior aplicação do rejunte e limpeza da superfície para melhor acabamento.

11. ABERTURAS

Todas as janelas serão do tipo basculante de ferro, pintadas com tinta anticorrosiva.

As janelas dos vestiários, do tipo basculantes de ferro, serão providas de vidros canelados. As demais janelas terão vidros lisos, todos de 4mm.

Todas as esquadrias deverão apresentar ferragens completas, devidamente lubrificadas para fácil manuseio e de boa qualidade. Todas as dimensões estão definidas no projeto arquitetônico.

As portas dos vestiários serão de madeira semi-oca para pintura, representada na planilha orçamentária pelo código **SINAPI 90844.** Possuem dimensões de 0,90x2,10 e apresentam ferragem completa.

Entre o hall de entrada para os vestiários e a quadra poliesportiva será feito uma abertura na parede com 100 cm de largura e 210 cm de altura na qual deverá ser feito um arremate com massa única, traço 1:2:8

A porta externa de 2,60x3,00m feita em 2 folhas de 1,30x3,00m com chapa de aço 26 e moldura de tubo Metalon 25x100, ambos galvanizadas. Providas de ferragens, estão representadas através da **COMPOSIÇÃO 5**, visto que não possuem representação na SINAPI. A porta deverá receber posteriormente uma demão de fundo para galvanizado e 2 demãos de esmalte sintético. Esse vão permitirá e entrada de uma ambulância, além de servir como saída de emergência. Todas as posições e dimensões das aberturas encontram-se demonstradas em planta.

12. ARQUIBANCADA

As novas arquibancadas serão executadas com perfis metálicos e tábuas de madeira de eucalipto, ou equivalente da região, e serão semelhantes as existentes. As estruturas metálicas deverão ser pintadas com tinta anticorrosiva antes de receberem 2 demãos de tinta de esmalte sintético. A estrutura deverá ser fixada nos pilares de concreto armado.

As tábuas que servirão de assentos serão aplainadas e terão as bordas frontais arredondadas para posterior recebimento do fundo nivelador e 2 demãos de esmalte sintético para madeira.

13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Deverão ser executadas por profissional habilitado, obedecendo às normas da ABNT-NBR 5626, 5648, 5651, 5657 e 5658.

A água do vestiário junto ao banheiro na entrada do prédio será ligado ao reservatório existente, por intermédio de tubulação em PVC e fará a distribuição aos pontos determinados no projeto hidrossanitário.

No vestiário ao fundo será abastecido por um reservatório de 1000 litros a ser instalado. O sistema de esgotamento das águas será ligado ao sumidouro de concreto pré-moldado (diâmetro interno de 1,88 me altura interna de 2,0 m, área de infiltração de 13,20 m²), para absorção no solo.

Utilizar tubulação (hidrossanitária) em PVC soldáveis, metais e louças em porcelanas resistentes e impermeáveis, esmalte homogêneo.

Não será tolerado qualquer empeno, vazamento ou defeito de acabamento.

Toda rede de canalização de água ficará embutidas nas alvenarias ou contrapiso.

As tubulações de distribuição de água serão lentamente cheias antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias para eliminação completa do ar. Em seguida submetida à prova de pressão interna.

As plantas arquitetônicas mostram as posições dos elementos utilizados.

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser executadas por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas. As instalações ficarão embutidas nas alvenarias em eletrodutos de PVC de 1/2” destinados a essa finalidade. Deverão ser tomado as devidas precauções para evitar a penetração de detritos e umidade na sua instalação. O projeto elétrico contempla a localização de pontos luz e interruptores, visando orientação NBR 5410 e das normas técnicas da concessionária local.

Sobre a quadra serão colocadas 12 refletores de LED de 150W preso na estrutura do telhado, em substituição aos existentes, ligados por cabos de 2,5 mm².

Todos os cabos de energia serão levados as caixas de disjuntores mais próximas e ligados aos respectivos disjuntores.

Materiais utilizados:

Disjuntores: - Cada circuito provido com um disjuntor monofásico além do disjuntor geral do tipo bifásico situado da caixa de entrada. No centro de distribuição será colocado um aterramento com uma haste de cobre de 5/8” x 3 metros de comprimento para o circuito de proteção. A bitola dos cabos deve estar de acordo com o projeto elétrico e conforme recomendação técnica.

Eletrodutos: - De PVC rígido ou corrugado (diâmetro 25mm ramal de entrada e 20mm nos demais circuitos, inclusive aterramento).

Condutores: - Cabos de cobre, conforme projeto elétrico ou recomendação técnica.

Caixas (2” x 4”) de saída, ligação ou passagem: - De PVC rígido, sendo os interruptores com espelhos plásticos.

Obs. Acabamento de boa qualidade para interruptores e tomadas.

15. PINTURAS

Os serviços de pinturas deverão ser realizados em ambientes com temperatura variando entre 10 e 35 graus centigrados.

As portas de madeira dos vestiários, posicionadas no interior do prédio, após o lixamento, receberão uma demão de fundo sintético nivelador branco apropriado ao material, e duas demãos de pintura com esmalte sintético.

Os basculantes de ferro receberão 2 camadas de tinta acrílica para metais e o portão de entrada de ferro galvanizado receberá, além das 2 camadas de tinta acrílica para metais, uma camada de fundo para galvanizado.

Os perfis metálicos de sustentação da arquibancada e do telhado receberão 2 camadas de tinta alquímica (esmalte sintético acetinado).

No recobrimento obtido por outra demão somente deve ser aplicada a demão seguinte quando a anterior estiver perfeitamente seca.

As pinturas executadas exclusivamente com tintas preparadas em fábrica e entregues na obra em embalagem original intacta.

A estrutura de madeira para sustentação das telhas de fibrocimento receberá uma demão de pintura imunizante para madeira, conforme código **SINAPI 102233**.

16. QUADRA POLIESPORTIVA

O piso formado por tacos de madeira será removido para que seja executada nova base para a quadra poliesportiva. Deverá ser feito a retirada de 8cm do contrapiso para que um novo, formado por 6cm de concreto com 20 Mpa e uma camada de 2cm de contrapiso autonivelante seja colocado, servindo de base para o novo piso. Antes da colocação do novo piso deverá ser executado a impermeabilização através de membrana acrílica.

O Piso tipo emborrachado, bem como todas as marcações da quadra, será executada por empresa especializada para esse serviço e será contratada pela empresa vencedora da licitação.

17. ESTRUTURA PARA CONTENÇÃO DA PAREDE DO PALCO

Todo **item 1.16** da planilha orçamentária quantifica a estrutura criada para conter uma parede, atrás do palco, que se encontra sem as devidas amarrações e consequentemente sem a estabilidade devida. Uma planta detalha as dimensões e posicionamentos das peças estruturais.

18. SUBSTITUIÇÃO DO PISO DO PALCO

O piso de tacos de madeira do palco será substituído por um piso cerâmico. O **item 1.17** quantifica esse procedimento. Primeiramente todo piso de madeira será retirado juntamente com camada 5cm do contrapiso para que seja feito a substituição por uma camada de concreto nivelada de igual altura, servindo de base para colocação do piso cerâmico de, no mínimo, 35x35 e PEI-IV, assentados sobre argamassa colante AC II. A escolha do piso ficará a cargo da contratante.

19. RAMPA DE ACESSO

Na entrada do portão, criado para servir de saída de emergência e entrada de ambulância, será construída uma rampa de acesso em concreto com uma declividade de 8,33%

20. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

No final dos serviços, o ambiente local devidamente limpo (pisos, azulejos, vidros, esquadrias e outros existentes) e todos os arremates necessários executados para dar perfeito acabamento na obra.

21. MEDIÇÕES

As medições serão efetuadas mensalmente de acordo com cronograma físico-financeiro proposto, pela fiscalização dos serviços da obra, onde serão medidos os serviços já executados de acordo com projeto, planilha orçamentária, crono- grama físico-financeiro, normas vigentes e no contrato respectivamente.

A contratada deverá exercer o máximo cuidado ao executar os serviços solicitados, pois qualquer descuido ou negligência deles, causando perda de material ou danos ao meio ambiente, o serviço deverá ser refeito e reposto os materiais, sem ônus para a Contratante.

22. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com base na medição referida no item anterior, aos preços unitários propostos, de acordo com o contrato.

23. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra será feito mediante vistoria no local pela fiscalização, na presença dos responsáveis técnicos tanto da contratante quanto da empresaconstrutora, e após completa vistoria de todos os serviços, será emitido um Termode Conclusão.

24. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra deverá ser mantida limpa, sendo os entulhos colocados em um local determinado pela fiscalização dos serviços para posterior remoção para o destino, imediatamente após a conclusão deles e promovido pela contratante.

Independentemente de estarem previstos neste memorial, quaisquer danos causados a terceiros ou a Prefeitura Municipal do Tavares direta ou indiretamente deverão ser reparados convenientemente e imediatamente pela contratada, sem direito de compensações em serviço ou a qualquer outra situação.

A empresa contratada pela Prefeitura para execução dos serviços deverá realizar os ensaios tecnológicos que se fizerem necessários para manter a integridade dos materiais e serviços objeto deste, sem causar ônus para a Contratante. A fiscalização poderá solicitar ensaios quando achar necessário, que também serão realizados sem ônus para a contratante.

Deverão ser apresentados laudos referentes às resistências características dos materiais utilizados nestas obras, sendo que a fiscalização da Prefeitura será a responsável pela escolha dos materiais que serão ensaiados, ficando de responsabilidade o carregamento e transporte dos lotes deles, os quais nos testes não atingirem o exigido nas normas específicas.

Toda e qualquer alteração nos serviços contratados oriundos deste memorial, somente poderão ser modificados mediante prévia e expressa autorização doprojetista, através de Termo Aditivo.

A aceitação do projeto por parte da empresa significa concordância com tudo que nele conste, e, portanto, a responsabilidade por tudo de imprevisto que durante os serviços venham a surgir, não sendo repassado nenhum ônus para a P.M. Tavares.

Tavares, 03 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
Data: 07/01/2025 11:01:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico
Engº Cláudio Roberto Ferreira Rodrigues
CREA/RS 054236

PROJETO EXECUTIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO

MUNICÍPIO DE TAVARES – RS

Obra: Reforma e Ampliação – Ginásio Poliesportivo
Área de Reforma: 908,88 m²
Área de Ampliação: 145,28 m²
Local: Rua Tereza Carvalho de Noronha, esquina com a Rua Açorianos.

Responsáveis Técnicos:

Eng. José Marcos Sampaio da Costa - ART nº 13571802

Eng. Cláudio Roberto Ferreira Rodrigues - ART nº 13570087

DOCUMENTOS DO PROJETO

O presente Projeto Executivo é composto pelos seguintes documentos:

- Memorial Descritivo
- Memorial de Cálculo
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro
- Plantas Baixas
- Cortes
- Fachadas

CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Área de reforma: 908,88 m²
Área de ampliação: 145,28 m²

A obra compreende intervenções na quadra poliesportiva, arquibancadas, vestiários, palco e demais dependências, além da ampliação de áreas estruturais e adequações de acessibilidade.

DEMOLIÇÕES

As paredes marcadas na planta baixa na cor amarela serão demolidas para promover a abertura desses locais.

Na quadra poliesportiva, os tacos de madeira serão removidos, bem como o contrapiso existente, incluindo a retirada e destinação adequada dos resíduos gerados. Posteriormente será executada uma nova base de concreto nivelado com espessura de 6 cm que servirá de apoio para as placas emborrachadas.

FUNDAÇÕES

As escavações deverão atingir solo com capacidade de suporte compatível com as cargas da edificação, conforme critérios da NBR 6122, evitando a ocorrência de recalques ou fissuras na estrutura.

As fundações serão do tipo direta, executadas de acordo com as recomendações da ABNT NBR 6122 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Serão executadas sapatas isoladas de concreto armado, com dimensões de 60 cm x 80 cm de base e 40 cm de altura. A armadura das sapatas será composta por barras de aço com diâmetro de 10 mm, montadas em formato de gaiola.

Sobre as sapatas será executada uma viga baldrame em concreto armado, com dimensões de 20 cm de largura por 30 cm de altura. A armadura longitudinal será composta por 4 barras de aço CA-50 com diâmetro de 6,3 mm, enquanto os estribos serão de aço CA-60 com diâmetro de 5 mm, espaçados a cada 20 cm.

O concreto utilizado na execução das fundações deverá apresentar resistência característica mínima de 20 MPa.

Serão deixadas 6 barras de espera em aço com diâmetro de 16 mm, destinadas à ligação e ancoragem com os pilares da estrutura.

CONTRAPISO

Antes da execução do aterro será realizada a limpeza da área, removendo-se toda vegetação, detritos e materiais que possam prejudicar a execução dos serviços.

Sobre a viga baldrame serão executadas paredes de tijolos cerâmicos vazados, elevadas até a altura do piso conforme indicado em projeto. Após a execução dessas alvenarias, será realizada a impermeabilização da estrutura, aplicando-se duas demãos de membrana acrílica, tanto nas faces laterais quanto na parte superior da viga baldrame e das paredes de contenção, com o objetivo de evitar a penetração de umidade proveniente do solo.

O aterro interno será executado com material selecionado, livre de resíduos orgânicos, em camadas sucessivas de até 20 cm de espessura, devidamente umedecidas e compactadas, de modo a garantir a estabilidade e evitar recalques futuros.

Sobre o terreno devidamente compactado será executada a seguinte composição:

camada de brita nº 2 com espessura de 5 cm, devidamente nivelada e compactada;

contrapiso em argamassa de cimento e areia, com espessura de 6 cm, nivelado e desempenado, formando a base para o revestimento final do piso conforme especificado em projeto.

PILARES

Serão construídos seis pilares de concreto armado na parte externa da edificação, junto à nova parede indicada em planta. Esses pilares serão armados longitudinalmente com 6 barras de aço CA-50 com diâmetro de 16 mm, sendo utilizados estribos de aço com diâmetro de 6,3 mm, espaçados a cada 12 cm.

Além desses, serão executados pilares adicionais com dimensões de 20 cm x 20 cm, posicionados nas laterais do novo vão destinado à saída de emergência e acesso de ambulância, conforme indicado em projeto.

VIGAS DE CONCRETO ARMADO

Será executada, no topo dos pilares, uma viga de concreto armado interligando os seis pilares externos, com dimensões de 20 cm de base por 45 cm de altura. A armadura longitudinal será composta por três barras de aço com diâmetro de 12,5 mm na parte inferior e duas barras de aço com diâmetro de 10 mm na parte superior. Os estribos serão em aço com diâmetro de 5 mm, espaçados a cada 20 cm.

Adicionalmente, será executada outra viga de concreto armado sobre os pilares da entrada de emergência, com dimensões de 15 cm de base por 30 cm de altura, conforme indicado em projeto estrutural.

ALVENARIAS

As paredes externas serão executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos aparentes, com dimensões de 6,5 x 10 x 20 cm, resultando em paredes com espessura final de 20 cm, assentadas com argamassa apropriada, conforme indicado em projeto.

As paredes internas dos vestiários serão executadas com tijolos cerâmicos vazados de seis furos, formando paredes com espessura de 15 cm.

Sobre os vãos de portas e janelas serão executadas vergas em concreto armado, com altura de 15 cm, destinadas à adequada distribuição das cargas da alvenaria sobre as aberturas.

No topo das paredes de alvenaria será executada cinta de amarração em concreto armado, com a finalidade de promover o travamento da estrutura e garantir maior estabilidade ao conjunto da edificação.

COBERTURA

- **Vestiários**

Será composta de telhas de fibrocimento com espessura de 6 mm, sem amianto, apoiadas sobre estrutura de madeira de eucalipto tratado, dimensionadas conforme as recomendações do fabricante e do projeto.

Será instalada calha em aço galvanizado ao longo do beiral da cobertura, com sistema de escoamento das águas pluviais através de tubulação de PVC com diâmetro de 100 mm.

Nos banheiros será instalado forro de PVC, devidamente fixado à estrutura de sustentação, garantindo acabamento adequado e proteção das instalações existentes.

- **Arquibancada**

Será executada com telhas metálicas semelhantes às já existentes na edificação, apoiadas sobre estrutura metálica composta por perfis tipo “U” de 3 polegadas, devidamente fixados aos elementos estruturais conforme indicado em projeto.

REVESTIMENTOS CERÂMICOS

- **Paredes internas dos vestiários**

Revestimento com azulejos de primeira qualidade, assentados com argamassa colante apropriada, em toda altura das paredes dos vestiários tendo dimensões mínimas de 35 x 45 cm.

- **Pisos internas dos vestiários**

Piso cerâmico mínimo 35 x 35 cm classe PEI IV.

ABERTURAS

As janelas serão do tipo basculante em ferro, devidamente protegidas com pintura anticorrosiva, garantindo maior durabilidade e proteção contra intempéries.

As portas dos vestiários serão em madeira semi-oca, próprias para pintura, com dimensões de 0,90 m de largura por 2,10 m de altura, devendo ser fornecidas com ferragens completas e em perfeito funcionamento.

O portão principal será executado em estrutura metálica, com dimensões totais de 2,60 m de largura por 3,00 m de altura, composto por duas folhas de 1,30 m x 3,00 m cada, permitindo ampla abertura para acesso de veículos e equipamentos, conforme indicado em projeto.

ARQUIBANCADA

As arquibancadas serão executadas com estrutura metálica e assentos em madeira de eucalipto.

Toda estrutura metálica receberá pintura anticorrosiva.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias serão realizadas por profissional habilitado, em conformidade com as normas técnicas NBR 5626 (água fria) e NBR 8160 (esgoto sanitário) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A rede de abastecimento de água será instalada com tubulação em PVC soldável, devidamente dimensionada conforme o projeto hidrossanitário.

O vestiário localizado na parte posterior da edificação será abastecido por reservatório com capacidade de 1.000 litros, responsável pelo fornecimento de água aos pontos previstos.

O sistema de esgotamento sanitário será conduzido por meio de tubulação adequada até um sumidouro de concreto pré-moldado, dimensionado para permitir a infiltração das águas residuais no solo.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão embutidas em eletrodutos de PVC, devidamente posicionados nas alvenarias e demais elementos construtivos, conforme indicado em projeto elétrico.

Sobre a quadra poliesportiva serão instalados 12 refletores LED com potência de 150 W, fixados na estrutura da cobertura, garantindo iluminação adequada para a prática esportiva.

O sistema elétrico contará com proteção por meio de disjuntores individuais para cada circuito, além de sistema de aterramento, garantindo segurança e conformidade com norma técnica NBR 5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

PINTURA

As portas de madeira deverão receber lixamento prévio, seguido da aplicação de uma demão de fundo nivelador apropriado para madeira e duas demãos de tinta esmalte sintético, garantindo acabamento uniforme e proteção do material.

As estruturas metálicas deverão receber limpeza e preparação da superfície, seguida de aplicação de fundo anticorrosivo e pintura de acabamento, aumentando a durabilidade dos elementos metálicos.

A estrutura de madeira da cobertura receberá aplicação de pintura imunizante para madeira, destinada à proteção contra fungos, cupins e demais agentes deteriorantes.

QUADRA POLIESPORTIVA

O piso existente de tacos de madeira será removido, juntamente com as camadas necessárias do contrapiso, de forma a permitir a execução de uma nova base estrutural.

Será executada nova base composta por uma camada de concreto com espessura de 6 cm, sobre a qual será aplicada camada de contrapiso autonivelante com espessura de 2 cm, garantindo o adequado nivelamento da superfície.

Após a preparação da base, será instalado piso esportivo emborrachado, modular ou em manta, com as respectivas demarcações das modalidades esportivas, serviço que deverá ser realizado por empresa especializada, garantindo qualidade, durabilidade e conformidade com as especificações técnicas do revestimento.

ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DA PAREDE DO PALCO

Será executada estrutura metálica de reforço para estabilização da parede localizada atrás do palco conforme detalhamento em projeto.

SUBSTITUIÇÃO DO PISO DO PALCO

O piso existente em madeira será removido, procedendo-se à execução de novo contrapiso em concreto, devidamente nivelado e preparado para receber o revestimento final. Posteriormente será realizado o assentamento de piso cerâmico, com dimensões mínimas de 35 cm x 35 cm, conforme especificado em projeto.

RAMPA DE ACESSO

Será construída rampa de acesso em concreto com inclinação de 8,33%, conforme critérios da NBR 9050, na entrada destinada à ambulância e saída de emergência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

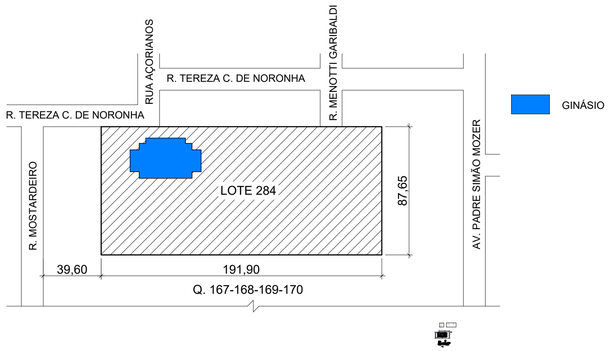
Todos os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, obedecendo às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às especificações dos fabricantes dos materiais e às indicações constantes nos projetos complementares.

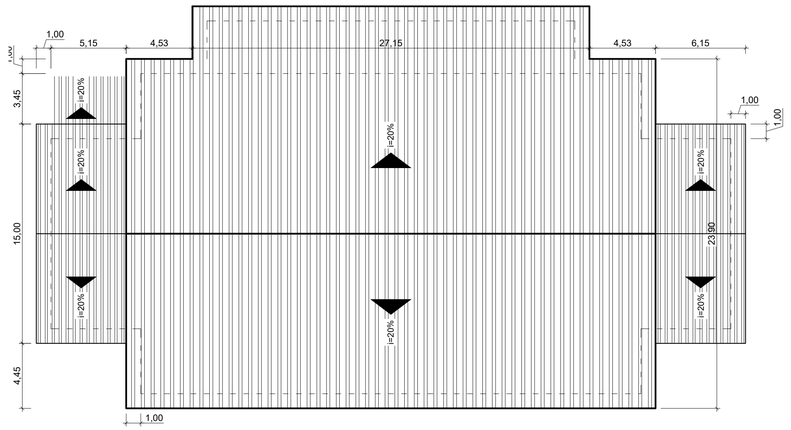
Qualquer alteração necessária durante a execução da obra deverá ser previamente comunicada aos responsáveis técnicos para análise e aprovação.

Tavares, 09 de março de 2026.

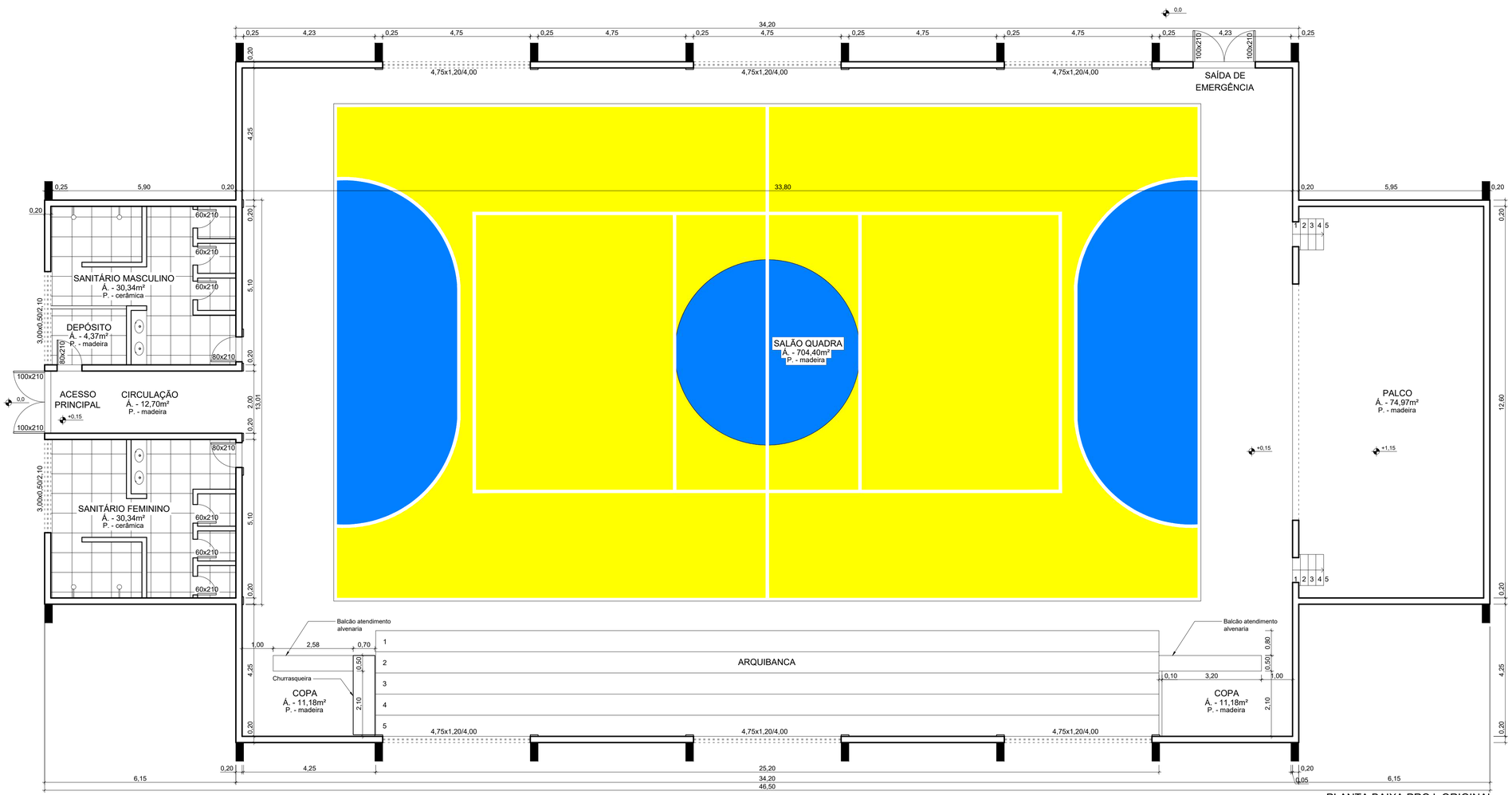
gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
Data: 10/03/2026 08:29:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico
Engº Cláudio Roberto Ferreira Rodrigues
CREA/RS 054236





COBERTURA
esc.: 1/200



PLANTA BAIXA PROJ. ORIGINAL
esc.: 1/75

VISTO EM
23/10/24
Milca Nascimento
Prefeitura Municipal de Tavares
Sec. Mun. Coor. Plan., Projetos e Meio Ambiente

APROVADO EM
24/10/24
Gardel Machado de Araujo
Prefeito Municipal de Tavares

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente
Abílio Vieira Paiva, 228 - (51)3674-1513

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal - 2017/2024

REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO
ENDEREÇO: AV. TEREZA C. DE NORONHA SN

SIT./LOCALIZAÇÃO/IMPLANTAÇÃO
PLANTA BAIXA PROJETO EXISTENTE
Esc.: INDICADAS

ÁREA DO TERRENO:	16.820,03m²
ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE:	908,88m²
ÁREA A CONSTRUIR/REFORMAR:	145,28m²
ÁREA TOTAL INTERVENÇÃO:	1.054,16m²
DATA:	14/11/2024

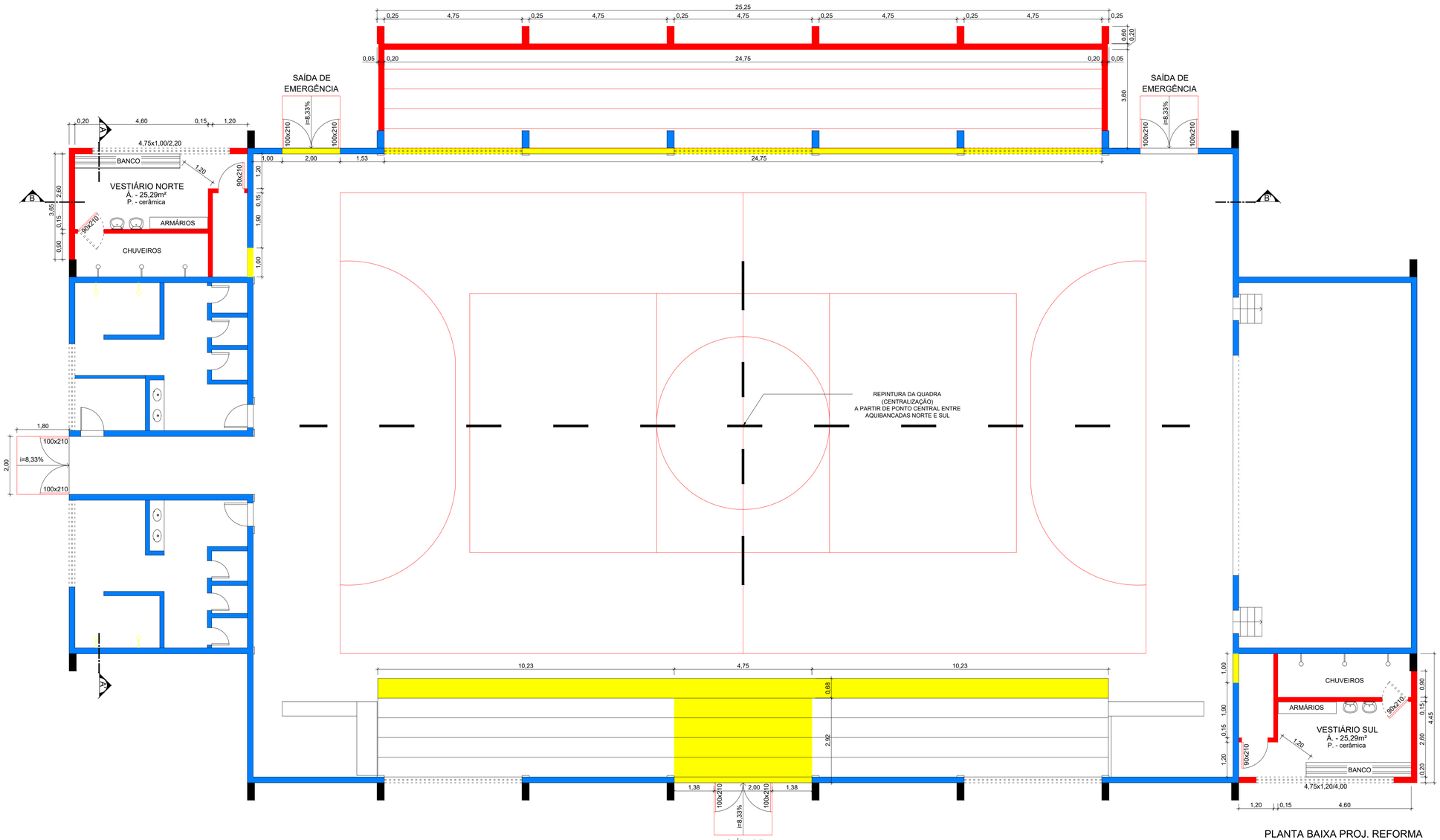
Milca Souza do Nascimento
Sec. Coord. Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

Jose Marcos Sampaio da Costa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RS 75.415-D
CNPJ: 751.9674-1700
Engº Civil - CREA/RS 75.415-D

Alessandro Garcia Soares
ARQUITETO & URBANISTA
CAU/RS A143804-2
Arq. e Urbanista - CAU/RS A143804-2

PRANCHA
1/5





PLANTA BAIXA PROJ. REFORMA
esc.: 1/75

VISTO EM
23/10/24
Milca Nascimento
Prefeitura Municipal de Tavares
Sec. Mun. Coor. Plan., Projetos e Meio Ambiente

APROVADO EM
24/10/24
Gardel Machado de Araujo
Prefeito Municipal de Tavares

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Secretaria de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente
Abílio Vieira Paiva, 228 - (51)3674-1513

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal - 2017/2024

REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO
ENDEREÇO: AV. TEREZA C. DE NORONHA SN

PLANTA BAIXA DE REFORMA
Esc.: 1/75

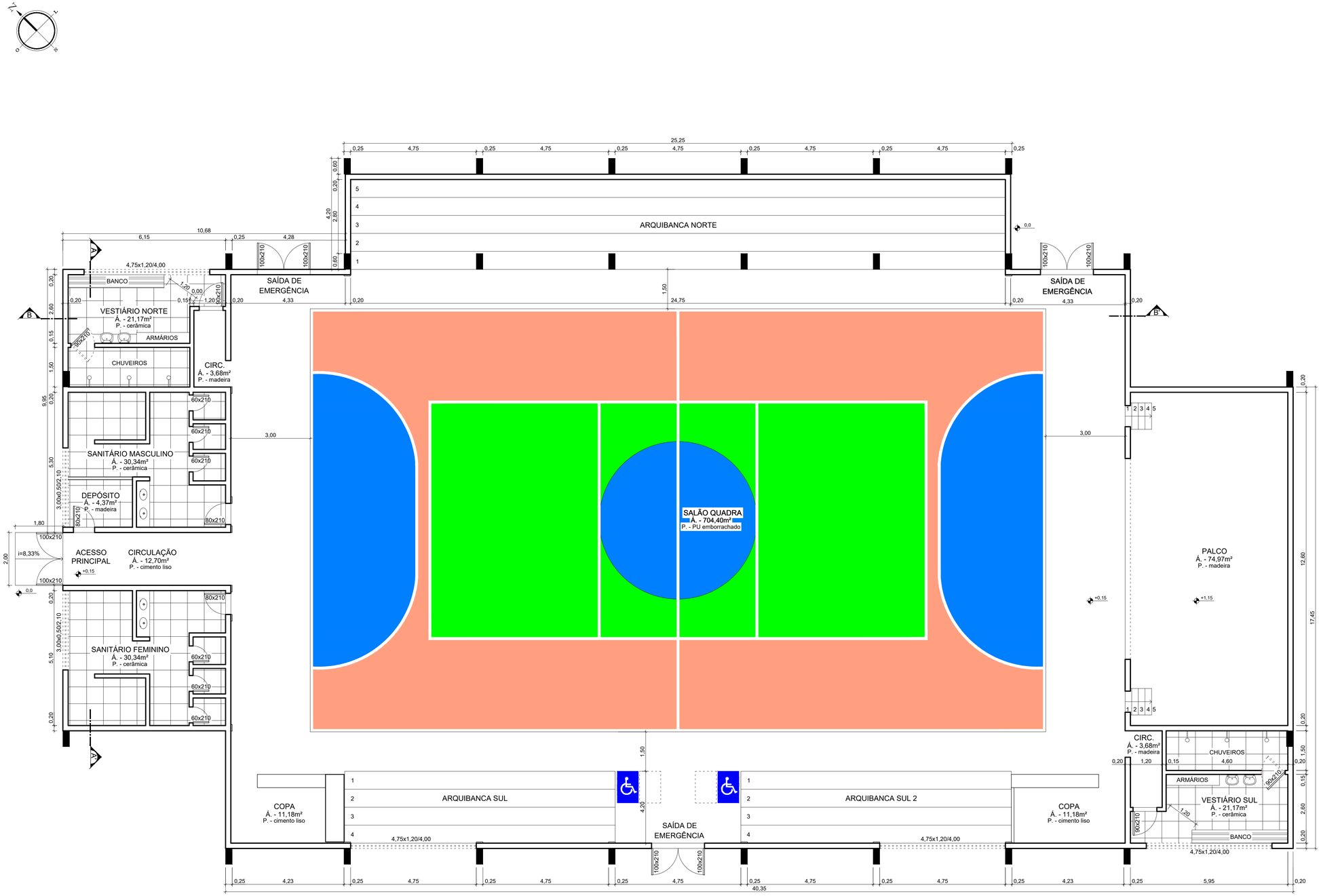
ÁREA DO TERRENO:	16.820,03m²
ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE:	908,88m²
ÁREA A CONSTRUIR/REFORMAR:	145,28m²
ÁREA TOTAL INTERVENÇÃO:	1.054,16m²
DATA:	14/11/2024

Milca Souza do Nascimento
Sec. Coord, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

José Marcos Sampaio da Costa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RS 75.415-D
Engº Civil - CREA/RS 75.415-D

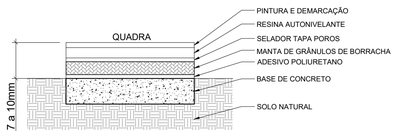
Alessandro Garcia Soares
ARQUITETO & URBANISTA
CAU/RS A143804-2
Alessandro Garcia Soares
Arq. e Urbanista - CAU/RS A143804-2

PRANCHA
2/5



PLANTA BAIXA FINAL
esc.: 1/75

DETALHE NOVO PISO DA QUADRA



VISTO EM
23/10/24
Milca Nascimento
Prefeitura Municipal de Tavares
Sec. Mun. Coor. Plan., Projetos e Meio Ambiente

APROVADO EM
24/10/24
Gardel Machado de Araujo
Prefeito Municipal de Tavares

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente
Abílio Vieira Paiva, 228 - (51)3674-1513

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal - 2017/2024

REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO
ENDEREÇO: AV. TEREZA C. DE NORONHA SN

PLANTA BAIXA FINAL
Esc.: 1/75

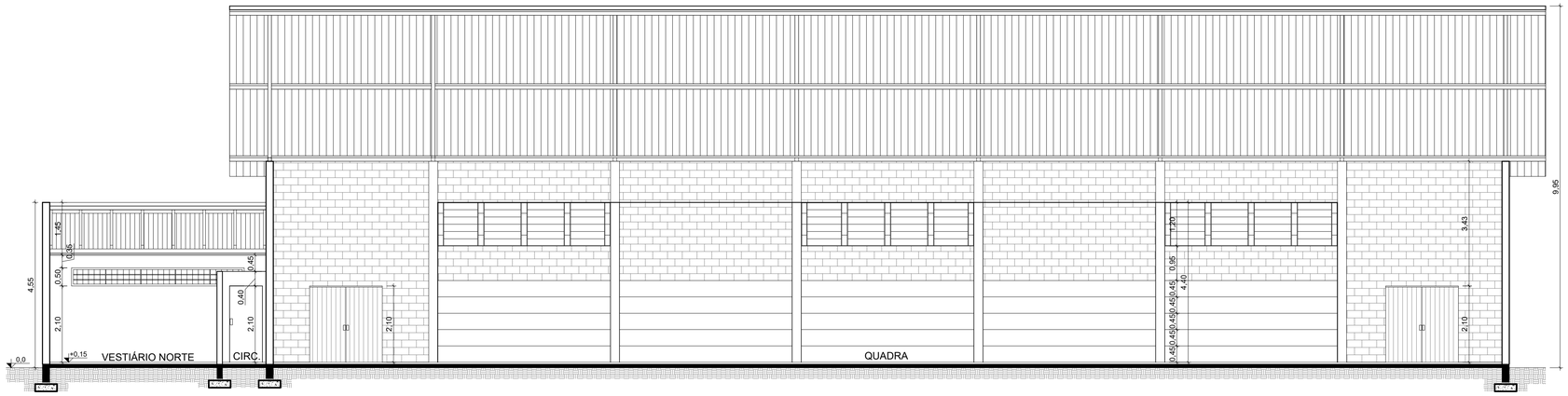
ÁREA DO TERRENO:	16.820,03m²
ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE:	908,88m²
ÁREA A CONSTRUIR/REFORMAR:	145,28m²
ÁREA TOTAL INTERVENÇÃO:	1.054,16m²
DATA:	14/11/2024

Milca Souza do Nascimento
Sec. Coord, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

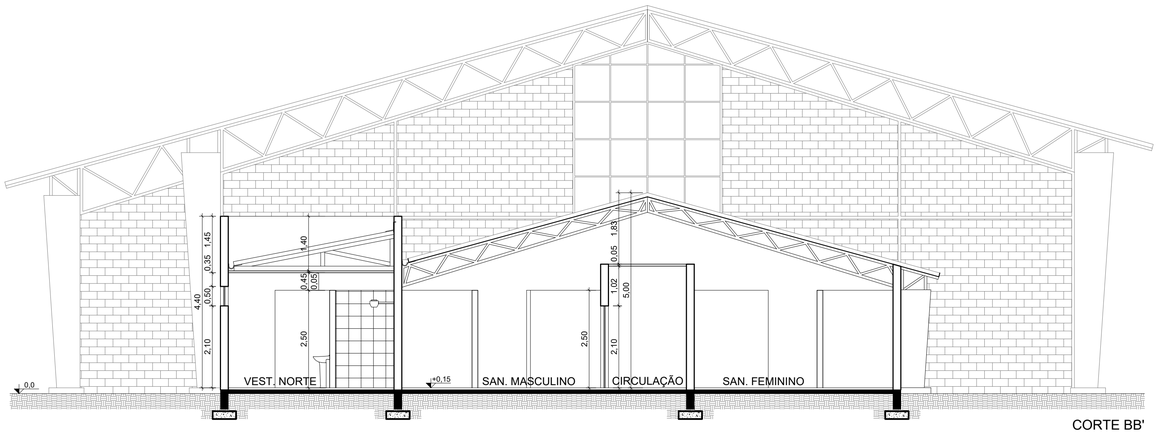
José Marcos Sampaio da Costa
Engº Civil - CREA/RS 75.415-D

Alessandro Garcia Soares
Arq. e Urbanista - CAU/RS A143804-2

PRANCHA
3/5



CORTE AA'
esc.: 1/75



CORTE BB'
esc.: 1/75

VISTO EM
23/10/24
Milca Nascimento
Prefeitura Municipal de Tavares
Sec. Mun. Coor. Plan., Projetos e Meio Ambiente

APROVADO EM
24/10/24
Gardel Machado de Araujo
Prefeito Municipal de Tavares

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente
Abílio Vieira Paiva, 228 - (51)3674-1513

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal - 2017/2024

REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO
ENDEREÇO: AV. TEREZA C. DE NORONHA SN

CORTE AA' - CORTE BB'
FACHADAS NOROESTE e NORDESTE
Esc.: 1/75

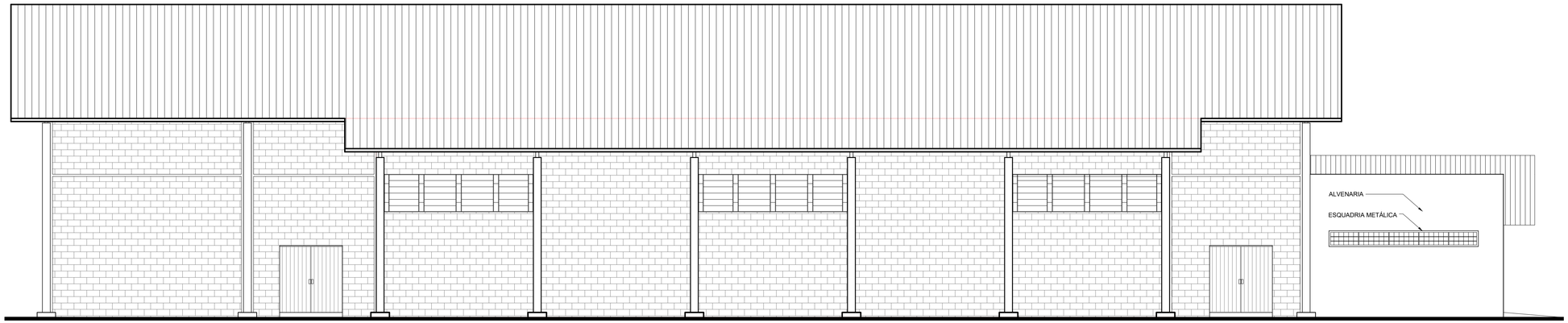
ÁREA DO TERRENO:	16.820,03m²
ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE:	908,88m²
ÁREA A CONSTRUIR/REFORMAR:	145,28m²
ÁREA TOTAL INTERVENÇÃO:	1.054,16m²
DATA:	14/11/2024

Milca Souza do Nascimento
Sec. Coord, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

Jose Marcos Sampaio da Costa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RS 75.415-D
Fone: (51) 3674-1156
Engº Civil - CREA/RS 75.415-D

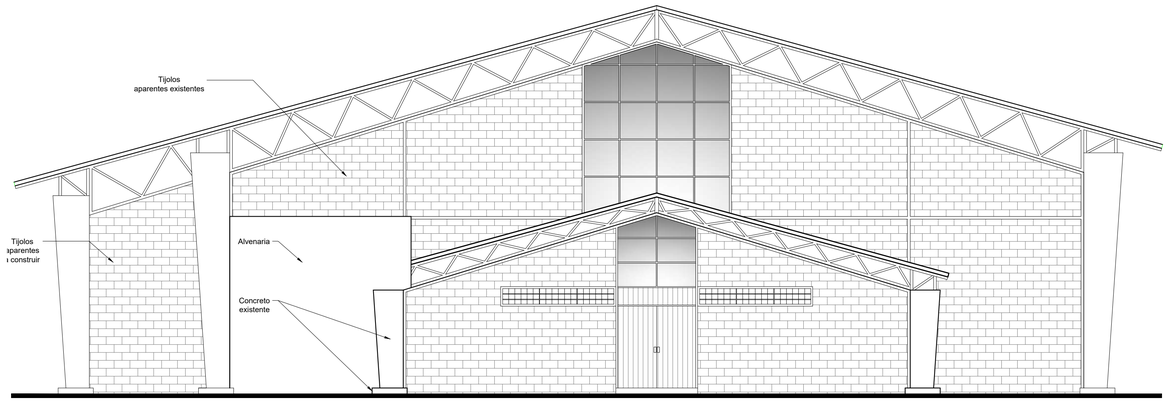
Alessandro Garcia Soares
ARQUITETO & URBANISTA
CAU/RS A143804-2
Alessandro Garcia Soares
Arq. e Urbanista - CAU/RS A143804-2

PRANCHA
4/5



A CONSTRUIR

FACHADA SUDESTE
esc.: 1/75



A CONSTRUIR

FACHADA NOROESTE
esc.: 1/75

VISTO EM
23/10/24
Milca Nascimento
Prefeitura Municipal de Tavares
Sec. Mun. Coor. Plan., Projetos e Meio Ambiente

APROVADO EM
24/10/24
Gardel Machado de Araujo
Prefeito Municipal de Tavares

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente
Abílio Vieira Paiva, 228 - (51)3674-1513

REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO
ENDEREÇO: AV. TEREZA C. DE NORONHA SN

CORTE AA' - CORTE BB'
FACHADAS NOROESTE e NORDESTE
Esc.: 1/75

ÁREA DO TERRENO:	16.820,03m²
ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE:	908,88m²
ÁREA A CONSTRUIR/REFORMAR:	145,28m²
ÁREA TOTAL INTERVENÇÃO:	1.054,16m²
DATA:	14/11/2024

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal - 2017/2024

Milca Souza do Nascimento
Sec. Coord, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

José Marcos Sampaio da Costa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RS 75.415-D
Engº Civil - CREA/RS 75.415-D

Alessandro Garcia Soares
ARQUITETO & URBANISTA
CAU/RS A143804-2
Alessandro Garcia Soares
Arq. e Urbanista - CAU/RS A143804-2

PRANCHA
5/5

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE TAVARES	0	0

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENT
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	0	PREFEITURA

#REF!

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
						1	2	3	4	5
REFORMA E AMPLIAÇAO DO GINÁSIO DE ESPORTES					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**115.276,00**	**137.669,27**	**187.665,55**	**107.972,94**	**101.416,24**
1.	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES**		-							
1.1.	INÍCIO DA OBRA		-							
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,88	2,40x1,20	*INÍCIO DA OBRA*	2,88				
1.1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	51,25		*INÍCIO DA OBRA*	51,25				
1.2.	DEMOLIÇÃO		-							
1.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	31,81	24,75x5,58 + 2x1,00x2,10 + 3,00x5,58=157,93m2 x 0,20m	*DEMOLIÇÃO*		31,81			
1.3.	FUNDAÇÕES		-							
1.3.1	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	29,18	48,00x0,608 (sapatas)	*FUNDAÇÕES*	29,18				
1.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	110,39	63,00x1,593x1,1 (esperas pilar)	*FUNDAÇÕES*	110,39				
1.3.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	59,97	(235,00+12,80)x0,242 (baldrame+entrada para ambulância)	*FUNDAÇÕES*	59,97				
1.3.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	33,95	(205,10+9,80)x0,158 (estribos baldrame + entrada para ambulância)	*FUNDAÇÕES*	33,95				
1.3.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	42,21	1,16x6 + (40,75+18,00)x0,30x2	*FUNDAÇÕES*	42,21				
1.3.6	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	17,47	6x0,85x0,65x0,80(sapatas) + 58,75x0,30x0,80(baldrame) + 3,00x0,30x0,80(entrada para ambulância)	*FUNDAÇÕES*	17,47				
1.3.7	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,76	(6x0,80x0,60 + (58,75+3,00)x0,20)x0,05	*FUNDAÇÕES*	0,76				
1.3.8	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	4,86	6x0,8x0,6x0,4(sapatas) + (58,75+3,00)x0,3x0,20(baldrame) + (entrada para ambulância)	*FUNDAÇÕES*	4,86				
1.3.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	4,86	6x0,8x0,6x0,4(sapatas) + (58,75+3,00)x0,3x0,20(baldrame) + (entrada para ambulância)	*FUNDAÇÕES*	4,86				
1.3.10	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	12,61	17,47-4,86	*FUNDAÇÕES*	12,61				
1.3.11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	27,94	((51,85 (paredes externas) + 18,00 (paredes internas)) x 0,40 (altura aterro) = paredes para nivelar com piso	*FUNDAÇÕES*	27,94				
1.3.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	55,88	27,94 x 2 lados	*FUNDAÇÕES*	55,88				
1.4.	CONTRAPISO		-							
1.4.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	141,39	25,29x2(vestiário) + 90,81(arquibancada nova)	*CONTRAPISO*	141,39				
1.4.2	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	66,45	(141,39x0,40) + 17,5% taxa de compressão	*CONTRAPISO*	66,45				
1.4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	790,87	66,46x11,9Km	*CONTRAPISO*	790,87				
1.4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	66,45	(141,39x0,40) + 17,5% taxa de compressão	*CONTRAPISO*	66,45				

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE TAVARES	0	0

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENT
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	0	PREFEITURA

#REF!

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
					FRENTES DE OBRA:	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
REFORMA E AMPLIAÇAO DO GINÁSIO DE ESPORTES					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**115.276,00**	**137.669,27**	**187.665,55**	**107.972,94**	**101.416,24**
1.4.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	7,07	(25,29x2(vestiário) + 90,81(arquibancada nova)) x 0,05	*CONTRAPISO*	7,07				
1.4.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	7,07	(25,29x2(vestiário) + 90,81(arquibancada nova))x0,05	*CONTRAPISO*	7,07				
1.4.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	60,41	17,90x29,80(quadra)x0,10 + (25,29x2(vestiário) + 90,81(arquibancada nova))x0,05	*CONTRAPISO*	60,41				
1.5.	PILARES		-							
1.5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	17,70	13,2+4,50	*PILARES*	17,70				
1.5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	362,65	Pilares	*PILARES*	362,65				
1.5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,17	Estribos pilar entrada da ambulância	*PILARES*	4,17				
1.5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	111,55	Estribos Pilares	*PILARES*	111,55				
1.5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,43	(4x3,50x2)x0,388 (pilares entrada ambulância)	*PILARES*	5,43				
1.5.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	6,84	6,60+0,24	*PILARES*	6,84				
1.5.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	6,84	6,60+0,24	*PILARES*	6,84				
1.6.	VIGAS DE CONCRETO ARMADO		-							
1.6.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	31,44	29,04(Viga entre pilares) + 2,40(Viga portão ambulância)	*VIGAS DE CONCRETO ARMADO*	31,44				
1.6.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	80,05	80,05(Viga entre pilares)	*VIGAS DE CONCRETO ARMADO*	80,05				
1.6.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,73	34,18(Viga entre pilares) +4,55(Viga portão ambulância)	*VIGAS DE CONCRETO ARMADO*	38,73				
1.6.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,77	1,87(Viga portão ambulância)	*VIGAS DE CONCRETO ARMADO*	1,77				
1.6.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,08	24,33(Viga entre pilares) +2,75(Viga portão ambulância)	*VIGAS DE CONCRETO ARMADO*	27,08				
1.6.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,41	2,27(Viga entre pilares) +0,14(Viga portão ambulância)	*VIGAS DE CONCRETO ARMADO*	2,41				
1.6.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,41	2,27(Viga entre pilares) +0,14(Viga portão ambulância)	*VIGAS DE CONCRETO ARMADO*	2,41				
1.7.	PAREDES DE ALVENARIA		-							
1.7.1	PAREDE EM TIJOLO CERÂMICO APARENTE E=20cm	M2	274,87	área das paredes externas	*PAREDES DE ALVENARIA*		274,87			
1.7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	45,00	área total da parte interna dos vestiários	*PAREDES DE ALVENARIA*		45,00			
1.7.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	4,80	1,2x4(portas vestiários)	*PAREDES DE ALVENARIA*		4,80			

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE TAVARES	0	0

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENT
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	0	PREFEITURA

#REF!

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
					FRENTES DE OBRA:	1	2	3	4	5
REFORMA E AMPLIAÇAO DO GINÁSIO DE ESPORTES					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**115.276,00**	**137.669,27**	**187.665,55**	**107.972,94**	**101.416,24**
1.7.4	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	10,10	5,05x2(janelas vestiário)	*PAREDES DE ALVENARIA*		10,10			
1.7.5	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO E=15cm H=15cm	M	37,70		*PAREDES DE ALVENARIA*		37,70			
1.7.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	107,85	20,50+87,35	*PAREDES DE ALVENARIA*		107,85			
1.7.7	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	107,85	20,50+87,35	*PAREDES DE ALVENARIA*		107,85			
1.8.	COBERTURA		-							
1.8.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	2.094,83	1190,10+162,80+741,93	*COBERTURA*			2.094,83		
1.8.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	116,10	108,90 + 3,60x1x2 (área arquibancada + abas laterais)	*COBERTURA*				116,10	
1.8.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	50,58		*COBERTURA*			50,58		
1.8.4	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	50,58		*COBERTURA*			50,58		
1.8.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	50,58	área dos vestiários	*COBERTURA*				50,58	
1.8.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,50		*COBERTURA*				8,50	
1.8.7	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	7,00		*COBERTURA*				7,00	
1.8.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00		*COBERTURA*				2,00	
1.8.9	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	50,58		*COBERTURA*					50,58
1.9.	REVESTIMENTOS		-							
1.9.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	158,16	((3,05+1,35+4,60X2)2,55 + (4,25+5,95+4,60)X3)X2	*REVESTIMENTOS*				158,16	
1.9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	42,40	21,20x2(vestiários)	*REVESTIMENTOS*				42,40	
1.10.	ABERTURAS		-							
1.10.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	Vestiários	*ABERTURAS*					4,00
1.10.2	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	26,60	(4,75x1,00x2 (Vestiários) + 4,75x1,2x3(arquibancadas)	*ABERTURAS*					26,60
1.10.3	PORTÃO EM AÇO GALVANIZADO 2,60x3,00 mt INCLUIDO DOBRADIÇAS, FECHADURA E FERROLHO	UN	1,00		*ABERTURAS*					1,00

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE TAVARES	0	0

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENT
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	0	PREFEITURA

#REF!

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
					FRENTES DE OBRA:	1	2	3	4	5
REFORMA E AMPLIAÇAO DO GINÁSIO DE ESPORTES					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**115.276,00**	**137.669,27**	**187.665,55**	**107.972,94**	**101.416,24**
1.11.	ARQUIBANCADA		-							
1.11.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	1.016,64	626,54+130,9+259,20	*ARQUIBANCADA*				1.016,64	
1.11.2	PRANCHA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APLAINADA, SEÇÃO RETANGULAR 5 X 30 CM	M	247,50		*ARQUIBANCADA*				247,50	
1.12.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		-							
1.12.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	2x2	*INSTALAÇÃO HIDRÁULICA*					4,00
1.12.2	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA PARA CHUVEIRO COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UN	6,00	3x2	*INSTALAÇÃO HIDRÁULICA*					6,00
1.12.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	1x2	*INSTALAÇÃO HIDRÁULICA*					2,00
1.12.4	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	3x2	*INSTALAÇÃO HIDRÁULICA*					6,00
1.12.5	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	1x2	*INSTALAÇÃO HIDRÁULICA*					2,00
1.12.6	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	3x2	*INSTALAÇÃO HIDRÁULICA*					6,00
1.12.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,00	10x2	*INSTALAÇÃO HIDRÁULICA*					20,00
1.12.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	6x2	*INSTALAÇÃO HIDRÁULICA*					12,00
1.12.9	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00		*INSTALAÇÃO HIDRÁULICA*					1,00
1.12.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	1x2	*INSTALAÇÃO HIDRÁULICA*					2,00
1.12.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	3x2	*INSTALAÇÃO HIDRÁULICA*					6,00
1.12.12	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	1x2	*INSTALAÇÃO HIDRÁULICA*					2,00
1.12.13	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	1x2	*INSTALAÇÃO HIDRÁULICA*					2,00
1.12.14	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00		*INSTALAÇÃO HIDRÁULICA*					1,00
1.12.15	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	3x2 vestiários	*INSTALAÇÃO HIDRÁULICA*					6,00
1.12.16	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2 vestiários	*INSTALAÇÃO HIDRÁULICA*					2,00
1.13.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		-							
1.13.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	1x2 (qt para 1 vestiário x nº de vestiários) + arquibancada	*INSTALAÇÃO ELÉTRICA*					3,00
1.13.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	2x2 (qt para 1 vestiário x nº de vestiários)	*INSTALAÇÃO ELÉTRICA*					4,00

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE TAVARES	0	0

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENT
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	0	PREFEITURA

#REF!

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	MÊS 01	MES 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
					FRENTES DE OBRA:	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
REFORMA E AMPLIAÇAO DO GINÁSIO DE ESPORTES					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**115.276,00**	**137.669,27**	**187.665,55**	**107.972,94**	**101.416,24**
1.13.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	12,00	3x2 (qt para 1 vestiário x nº de vestiários) + 4 arquibancada + 2 palco	*INSTALAÇÃO ELÉTRICA*					12,00
1.13.4	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	12,00	3x2 (qt para 1 vestiário x nº de vestiários) + 4 arquibancada + 2 palco	*INSTALAÇÃO ELÉTRICA*					12,00
1.13.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	3x2 (qt para 1 vestiário x nº de vestiários) + arquibancada + palco	*INSTALAÇÃO ELÉTRICA*					9,00
1.13.6	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	6,00	3x2 (qt para 1 vestiário x nº de vestiários)	*INSTALAÇÃO ELÉTRICA*					6,00
1.13.7	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	12,00	10x150w (quadra poliesportiva) + entrada principal	*INSTALAÇÃO ELÉTRICA*					12,00
1.13.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	170,00	40x2 (qt para 1 vestiário x nº de vestiários) + 90 arquibancada	*INSTALAÇÃO ELÉTRICA*					170,00
1.13.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	quadra	*INSTALAÇÃO ELÉTRICA*					120,00
1.13.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	360,00	180x2 (qt para 1 vestiário x nº de vestiários)	*INSTALAÇÃO ELÉTRICA*					360,00
1.13.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	23,00	10x2 (qt para 1 vestiário x nº de vestiários) + 3,00 interruptor arquibancada	*INSTALAÇÃO ELÉTRICA*					23,00
1.13.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	1x2 (qt para 1 vestiário x nº de vestiários)	*INSTALAÇÃO ELÉTRICA*					2,00
1.13.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	3x2 (qt para 1 vestiário x nº de vestiários)	*INSTALAÇÃO ELÉTRICA*					6,00
1.13.14	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	1x2 (qt para 1 vestiário x nº de vestiários)	*INSTALAÇÃO ELÉTRICA*					2,00
1.13.15	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	1x2 (qt para 1 vestiário x nº de vestiários)	*INSTALAÇÃO ELÉTRICA*					2,00
1.14.	PINTURA		-							
1.14.1	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	312,96	(0,95x2,10x2)x4 + 247,5x0,60x2	*PINTURA*					312,96
1.14.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	388,56	(0,95x2,10x2)x4 + 247,5x0,60x2 + 75,60(arquibancada existente-somente parte superior)	*PINTURA*					388,56
1.14.3	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	53,32	(9,5 + 17,16) x 2 demãos (basculantes de ferro + portão entrada ambulância)	*PINTURA*					53,32
1.14.4	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	17,16	2,60X3x2x1,1 (Portão metálico galvanizado)	*PINTURA*					17,16
1.14.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	286,16	115,58x2 (ferragem arqubancada) + (18,41 + 9,09)x2	*PINTURA*					286,16
1.15.	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA		-							
1.15.1	QUADRA POLIESPORTIVA EMBORRACHDA	UN	1,00		*CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA*			1,00		
1.15.2	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	442,02		*CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA*	442,02				
1.15.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	35,36		*CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA*	35,36				

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE TAVARES	0	0

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENT
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	0	PREFEITURA

#REF!

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	MÊS 01	MES 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
					FRENTES DE OBRA:	1	2	3	4	5
REFORMA E AMPLIAÇAO DO GINÁSIO DE ESPORTES					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**115.276,00**	**137.669,27**	**187.665,55**	**107.972,94**	**101.416,24**
1.15.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	26,52		*CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA*		26,52			
1.15.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	26,52		*CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA*		26,52			
1.15.6	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	442,02		*CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA*		442,02			
1.15.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	442,02		*CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA*			442,02		
1.16.	ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DA PAREDE DO PALCO		-							
1.16.1.	FUNDAÇÕES		-							
1.16.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,08		*ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DA PAREDE DO PALCO*		1,08			
1.16.1.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	0,54		*ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DA PAREDE DO PALCO*		0,54			
1.16.1.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,16		*ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DA PAREDE DO PALCO*		2,16			
1.16.1.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	12,71		*ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DA PAREDE DO PALCO*		12,71			
1.16.1.5.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,35		*ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DA PAREDE DO PALCO*			0,35		
1.16.1.6.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,35		*ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DA PAREDE DO PALCO*			0,35		
1.16.1.7.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,54		*ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DA PAREDE DO PALCO*			0,54		
1.16.1.8.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	2,16		*ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DA PAREDE DO PALCO*			2,16		
1.16.2.	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO		-							
1.16.2.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,40		*ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DA PAREDE DO PALCO*			5,40		
1.16.2.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	3,60		*ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DA PAREDE DO PALCO*			3,60		
1.16.2.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15,97		*ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DA PAREDE DO PALCO*			15,97		
1.16.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,36		*ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DA PAREDE DO PALCO*			15,36		
1.16.2.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,99		*ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DA PAREDE DO PALCO*			31,99		
1.16.2.6.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,56		*ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DA PAREDE DO PALCO*				0,56	
1.16.2.7.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,56		*ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DA PAREDE DO PALCO*				0,56	
1.16.3.	REVESTIMENTOS(chapisco e reboco)		-							
1.16.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	9,00		*ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DA PAREDE DO PALCO*			9,00		
1.16.3.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	9,00		*ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DA PAREDE DO PALCO*			9,00		
1.16.4.	PINTURAS		-							

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE TAVARES	0	0

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENT
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	0	PREFEITURA

#REF!

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
						1	2	3	4	5
REFORMA E AMPLIAÇAO DO GINÁSIO DE ESPORTES					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**115.276,00**	**137.669,27**	**187.665,55**	**107.972,94**	**101.416,24**
1.16.4.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	9,00		*ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DA PAREDE DO PALCO*					9,00
1.16.4.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	9,00		*ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DA PAREDE DO PALCO*					9,00
1.17.	RESTAURAÇÃO DO PISO DO PALCO		-							
1.17.1	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	74,97	área do palco	*RESTAURAÇÃO DO PISO DO PALCO*				74,97	
1.17.2	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	3,75	74,97x0,05	*RESTAURAÇÃO DO PISO DO PALCO*				3,75	
1.17.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	3,75	74,97x0,05	*RESTAURAÇÃO DO PISO DO PALCO*				3,75	
1.17.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,75	74,97x0,05	*RESTAURAÇÃO DO PISO DO PALCO*				3,75	
1.17.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	74,97	área do palco	*RESTAURAÇÃO DO PISO DO PALCO*				74,97	
1.18.	RAMPA DE ACESSO		-							
1.18.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,47	1,8x2,6x0,10	*RAMPA DE ACESSO*				0,47	
1.18.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,23	1,8x2,6x0,05	*RAMPA DE ACESSO*				0,23	
1.18.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,82	(0,25+0,10)/2x1,80x2,60 (portão ambulância)	*RAMPA DE ACESSO*				0,82	
1.18.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,82	(0,25+0,10)/2x1,80x2,60 (portão ambulância)	*RAMPA DE ACESSO*				0,82	
1.19.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (limpezas/arremates)		-							
1.19.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	117,37	42,40 + 74,97	*SERVIÇOS COMPLEMENTARES (limpezas/arremates)*					117,37
1.19.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	158,16		*SERVIÇOS COMPLEMENTARES*					158,16

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
Data: 07/01/2025 09:45:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TAVARES/RS
Local

segunda-feira, 6 de janeiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
CREA/CAU: CREA/RS 054236
ART/RRT: 13570087